DISTRITO FEDERAL

Orgao Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 25 de maio de 1976 — ANO IX - Nº 77

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.255 DE 24 DE Maio DE 1976

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Delegado de Polícia do Grupo-Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e a classificação publicada no "Distrito Federal" de 4 de maio de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Delegado de Polícia, do Grupo-Polícia Civil, Código PC-200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorrem à Categoria Funcional diversa daquela em que originariamente seus cargos seriam incluídos, e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuirem.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto, cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, da gratificação de função policial, e de outras retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de Maio de 1976.
889 da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O I

(Decreto nº 3.255 , de 24 de Maio de 1976)

NÚMEROS DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSP. E TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
						DELEGADO DE POLÍCIA			
-	-	-	-	30	PC-201	Delegado de Polícia C	30	-	30
-	-	-	-	28	PC-201	Delegado de Polícia B	28	2	30
-	-	-	-	28	PC-201	Delegado de Polícia A	(*)28	42	70
							86	44	130
2	Escrivão de Polícia	18	SEP						
3	Agente de Polícia	18	SEP						
1	Escrivão de Polícia	17	SEP						
5	Agente de Polícia	17	SEP						
4	Datiloscopista Policial	17	SEP	38	PC-201	Delegado de Polícia A	38	-	-
7	Escrivão Auxiliar de Polícia	16	SEP						
1	Agente Auxiliar de Polícia	16	SEP				124	6	130
4	Escrivão Auxiliar de Polícia	15	SEP						
2	Agente Auxiliar de Polícia	15	SEP						
8	Agente Auxiliar de Polícia	14	SEP						
1	Escriturário	10	QPP						

(*) Cargos vagos transpostos para preenchimento mediante concurso público.

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos transformados, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 3.255 , de 24 de Maio de 1976.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: Polícia Civil - Código PC-200
CATEGORIA FUNCIONAL: Delegado de Polícia, Código PC-201
CLASSE "A" - REFERÊNCIA 46
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 70 (setenta)
NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADO PARA CLIENTELA GERAL: 42 (quarenta e dois)

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA
1	João Álvaro Bimbato	31.975
2	José Resende Filho	31.071
3	Tociro Yamamoto	31.095
4	Raul Gualberto Fernandes	30.661
5	Nei de Castro Muniz	30.219
6	Antonio de Souza Santos	32.061
7	Francisco Feitosa Dias	33.643
8	Maria Aparecida Silva	33.805
9	Ary Joaquim de Sant'Anna	33.637
10	Francisco Back Van Buggenhout	34.091
11	Eleasar da Costa Amorim	31.039
12	José Antônio Nazaré da Silva	31.981
13	Oneida de Fátima Carpaneda	33.808
14	Adail Ribeiro de Souza	33.257
15	João de Deus Torres	33.301
16	Edigar Nunes Pereira	31.041

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA
17	Manoel Cláudio da Silva	33.270
18	Idelfonso Lourenço dos Santos	31.059
19	Nicanor Rabêlo	31.083
20	Humanus Moreira da Silva	31.057
21	Antônio Adamastor Guimarães Albuquerque	33.259
22	Zaldino Frisso	30.151
23	Anastácio Navarro Marques	31.029
24	João Soares dos Santos	31.065
25	Sebastião Nunes Paula Filho	33.656
26	José Elias Filho	33.750
27	Juvenal Antônio da Cruz	32.733
28	Elly Cordeiro dos Santos	30.549
29	Francisco de Assis Machado Fortuna	33.271
30	Deonísio Inácio Dias da Silva	33.822
31	Joaquim Marques de Brito	33.281
32	Américo José da Cruz	32.445
33	Luiz Correia da Silva	33.840
34	Francisco Bernardo da Costa Santos	32.575
35	Antônio Francisco de Moraes Cavalcante	30.331
36	Gilberto Dantas de Araújo	2.565
37	José Mariano dos Santos	30.885
38	Edrovano Guimarães Gutierres	30.765

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar
Telefones: 24-1303 e 24—0830 — Ramal 308

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr$ 70,00
Ano Cr$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr$ 55,00
Ano Cr$ 110,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

HORARIO DA REDAÇAO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessca física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Decreto de 24 de maio de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no Decreto -lei n°. 667, de 02 de julho de 1969, resolve,

EXONERAR,

a pedido, o Tenente - Coronel da Arma de Artilharia MAURILO DE HOLLANDA, do cargo de Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Decreto de 24 de maio de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo da Lei n°. 6.333, de 18 de maio 1976, resolve,

NOMEAR:

o Tenente - Coronel da Arma de Infantaria ANTONIO SOLLERO, para exercer o cargo de Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para esse fim colocado à disposição do Distrito Federal pelo Poder Executivo Federal.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Secretaria do Governo

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:

designar MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Telefonista, nível 7—B, matrícula n°. 9.441, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC—10, de Secretária Datilógrafa, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 19 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, WANDERLEY VIEIRA BORGES, Agente Administrativo, Cód. SA-401.5, matrícula n°. 6.479, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC—10, de Secretário Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governao do Distrito Federal, a partir de 17.05.76.
Distrito Federal, 19 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, DE 13 DE ABRIL DE 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, WALTER MARTINS COSTA, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.2, matrícula n°. 2291, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símobolo FC—5, de Chefe da Seção de Tesouraria-Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA, Agente Administrativo, Código SA—401.4, matrícula n° 7377, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—7, de Chefe da Seção de Controle de Processamento de Dados, da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Fiscal de Tributos, Classe "C", Código TAF. 303.4, matrícula n°. 7.866, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS—102.2, do Secretário de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar RUBENS ARAUJO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA—401.5, matrícula n°. 2259, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC—6, de Chefe da Seção de Pagadoria, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

dispensar WALTER BREY JUNIOR, fiscal de Tributos, "B", Código TAF. 303.3, matrícula n°. 8.448, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—5, de Chefe da Seção de Programação, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para exercer outra função.
Brasília, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n°. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar, em virtude de nova nomeação, JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Fiscal de Tributos, "C" Código TAF. 303.4, matrícula n°. 7.866, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar RUBENS ARAUJO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA—401.5. matrícula n° 2259, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo F C—5, de Chefe da Seção de Tesouraria-Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar HILDA RODRIGUES

DE ARAUJO, Agente Administrativo, Código SA—401.6, matrícul nº 2.068, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—6, de Chefe da Seção de Pagadoria, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WALTER BREY JUNIOR, Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 8.448, Código TAF. 303.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—3, de Assessor Técnico do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
DISTRITO FEDERAL, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 24 de maio de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 11, da Lei nº. 6.333, de 18 de maio de 1976, Resolve,

COMISSIONAR,

no posto de Coronel BM, o Tenente - Coronel da Arma de Infantaria ANTONIO SOLLERO, por ter sido nomeado Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por Decreto de 24 de maio de 1976.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES DA SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 1.929/76
INTERESSADO: Eugênio Belmiro Melo Batista, mat. 13.907
ASSUNTO: Requisição (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA)

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autorização para que o servidor EUGÊNIO BELMIRO MELO BATISTA, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA—401.5, mat. nº 13.907, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja colocado à disposição daquele Instituto.
Proponho a Vossa Excelência seja autorizada a medida ora proposta, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 8º do parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 1.360/74, a fim de que o INCRA não sofra solução de continuidade nos seus trabalhos e possa substituir o servidor na função em comissão que ocupa naquele Instituto.
Brasília, 17 de maio de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 17 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 13.76/76
INTERESSADO: TEMILCE FEYDIT FERREIRA
ASSUNTO: Requisição (Governo do Estado de Alagoas)

A Coordenação do Sistema de Comunicação Social para publicar o despacho do Senhor Governador do Distrito Federal, exarado às fls. iniciais do processo e que transcrevo abaixo:

"Ao Secretário de Administração:
Autorizo o atendimento ao pedido do Governador Divaldo Suruagy.
Em, 24/05/76

ELMO SEREJO FARIAS".

Em seguida, encaminhe-se à Divisão de Administração Geral - GAB - CIVIL, para que se proceda à elaboração do ofício do Senhor Governador do Distrito Federal ao órgão requisitante.

Brasília, 24 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 19a. SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolívar de Brito, presentes os Conselheiros Elío Rodrigues de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Miguel Jorge Sobrinho, Oswaldo Rocha Mello, João Seabra da Silva e os Informantes Rogério Bernardino Barbosa Gomes e Renan de Oliveira Duarte. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior que, em votação foi aprovada. O Senhor Presidente comunicou ao plenário que o "Correio Braziliense", edição do dia 18 do corrente, publicou algumas informações por ele prestadas em relação aos acontecimentos que foram noticiados recentemente, ocorridos no Centro de internamento e Reeducação. Comunicou ainda o Senhor Presidente que o Conselheiro Nelson Trancroso Meirelles continuava doente e que provavelmente será submetido a uma cirurgia, pelo que continuará ausente das reuniões do Colegiado e será substituído pelo seu suplente Conselheiro Jofran Frejat. Concedida a palavra aos presentes, o Conselheiro Oswaldo Rocha Mello comunicou ao Colegiado que entrará em férias a partir de 12 de março próximo e que viajará até São Paulo, onde procurará entrar em contacto com autoridades do sistema penitenciário, objetivando realizar estudos e observações sobre assuntos da atualidade penitenciária como prisão albergue, etc. DISTRIBUIÇAO: foi distribuído ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo o protocolo nº. 02/76, Classe "A" - nº. 02, pedido de Indulto Natalino de RUI FERNANDES ROSA e outros, internos do Centro de Internamento e Reeducação. ORDEM DO DIA: pelo Conselheiro Abelardo da Silva Gomes foi convertido em diligência o protocolo nº. 01/76, Classe "b", - Nº. 01, pedido de livramento condicional de ADELSON FERREIRA, interno do Centro de internamento e Reeducação. pelo Conselheiro João Seabra da Silva foi relatado o protocolo nº. 019/76, Classe "B" - nº. 02, pedido de livramento condicional de ABRAO MARCOS DA SILVA e outros, recolhidos ao CEPAIGO, em Goiás, em cumprimento de pena aplicada pelo CPJ da Auditoria da 11º. CJM, em Brasília (DF), sendo o parecer aprovado por unanimidade no sentido do deferimento da medida pleiteada, ressalvada a verificação, pelo MM. Juiz da Execução, do cumprimento da metade da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, IRLANDA TELES PEREIRA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1976. (as) WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO, Presidente.

Autorizo a publicação: WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO
Presidente

ATA DA 20ª. SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolivar de Brito presentes os Conselheiros Abelardo da Silva Gomes, Oswaldo Rocha Mello, Elísio Rodrigues de Araújo, Miguel Jorge Sobrinho, Jofan Frejat e os Informantes Rogério Bernardino Barbosa Gomes e Renan de Oliveira Duarte. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Aberta a sessão, foi lida a ata da reunião anterior que, em votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: foram lidos os Ofícios nº. 66, 67,69 e 73/75, pelos quais o MM. Juiz da Varadas Execuções Criminais do DF encaminha ao Conselho cópias de cargas de guia contendo sentenças condenatórias referentes, respectivamente, a DEUSIMAR ARAUJO BATISTA, DARCY DA SILVA MANSO, VALDEMIR CORREIA LIMA e ANTONIO FROTA DOS SANTOS. Nenhuma comunicação havendo, por parte da presidência, foi concedida a palavra aos Senhores Conselheiros, havendo o Conselheiro Abelardo da Silva Gomes solicitado que a Secretaria lhe fornecesse uma cópia do voto por ele proferido em relação ao parecer referente a PAULO PEREIRA BATISTA, e no qual foi inserida uma pequena alteração. O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo sugeriu que o Conselho verifique a possibilidade de, a exemplo do DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIS DO ESTADO DE SAO PAULO, serem mantidos entendimentos com entidades de construção civil e da indústria, objetivando a obtenção de empregos para os presos e egressos. Louvou a iniciativa do DIPE de São Paulo e destacou a sua importância para a realização dos sentenciados. A propósito do assunto, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a criação da SUSEPE, pelo Governo do Distrito Federal, e das finalidades a que ela se propõe a respeito do assunto, manifestou-se também o Conselheiro João Seabra da Silva, esclarecendo que a criação da SUSEPE está sendo estudada com muito empenho e que o Governdor do DF já teria assinado decreto alterando as cotas trimestrais de Despesas do Gabinete, relativas ao exercício de 1976. O Conselheiro Jofran Frejat comunicou ao Conselho que a partir de 26 do corrente e até 07 de março próximo estará viajando, não podendo comparecer às sessões, nesse período. O Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou que o sentenciado CARLOS ALBERTO DA SILVA, recentemente beneficiado com o livramento condicional, foi novamente recolhido ao Núcleo de Custódia de Brasília, por determinação do MM. Juiz da Vara de Execuções, havendo o Senhor Presidente solicitado as providências necessárias para a apreensão da carteira de liberado condicional ora em poder do mesmo, e sua evolução a este Conselho. Não havendo matéria constante da ordem do dia, foi devolvido ao Conselheiro Oswaldo Rocha Mello, após cumprimento de diligência, o pedido de livramento condicional de FERNANDO BARROSO BRAGA, interno do Centro de Internamento e Reeducação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, IRLANDA TELES PEREIRA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1976 (as) WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO, Presidente.. Autorizo a publicação: - WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO—Presidente.

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 61 DE 17 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 15, do Decreto 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso XV, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 160.339/76,

RESOLVE:

I — rescindir o contrato de trabalho do servidor JOSÉ CASTRO SERRA, matrícula nº. 186, - ocupante do cargo de Motorista, símbolo EP—06, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 12 de maio de 1976:

II — declarar vago o cargo de Motorista, símbolo EP—06, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 17 de maio de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA, E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:
DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951 de 22 de julho de 1975, AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-401.6, matrícula nº 15 984, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 01.06 a 30.06.76, o Chefe da Seção de Cadastro Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, por motivo de férias.
Brasília, 14 de maio de 1976
Engº EDUARDO MUNDIN PENA
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V, DE 17 DE MAIO DE 1976
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência, estabelecida no Inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor ANTONIO DA SILVA PIMENTEL, Pedreiro nível 09 matrícula nº 0829 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 01.06 a 30.06.76, o Chefe da Seção de Arquivo Técnico símbolo FC—08, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular.
Sobradinho, 17 de maio de 1976
FERNANDO CORASSA

Processo: 220899/76
Interessado: Edson Mendes Vieira
Endereço: Quadra 08, Bloco 07, Loja 06 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220913/76
Interessado: Geovane Fonseca Soares
Endereço: Quadra 08, Bloco 07, Loja 05 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220634/76
Interessado: Roymara Móveis Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 05, Lojas 06 e 07 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220418/76
Interessado: Khamis Mohammad Mohammad Abu La ban
Endereço: Quadra 08, Bloco 07, Loja 10 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220373/76
Interessado: TECIBRAL - Tecidos Brasil Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Loja 11 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220121/76
Interessado: José Alves Bezerra
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Lojas 06 e 08 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220892/76
Interessado: José Jerônimo da Silva
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Lojas 09 e 10 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 221102/76
Interessado: Maria Alves de Souza
Endereço: Quadra Central, Loja 02, Estação Rodoviária - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220891/76
Interessado: Ikuz o Murakami
Endereço: Quadra 08, Bloco 22, Lote 08, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique -se e arquive - se

Processo: 221061/76
Interessado: Jalal Ed Dih Hilal Muhd Mustafá
Endereço: Quadra 08, Bloco 10, Lojas 05, 06 e 07 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220675/76
Interessado: Casa Nasser de Roupas Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 10, Loja 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220306/76
Interessado: La ban e Cia. Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 10, Lojas 01 e 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração e Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Sobradinho, 02 de Abril de 1976.

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e
Fiscalização de Obras - Sobradinho

VISTO:

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional de Sobradinho - DF.

Processo: 220310/76
Interessado: Mohammed Mdrei
Endereço: Quadra 08, Bloco 08, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220367/76
Interessado: Faustino E Silva Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 07, Loja 07 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 221017/76
Interessado: Joaquim da Fonseca Lustosa Neto
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Lote 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se arquive-se

Processo, 220926/76
Interessado: Sebastião Gomes da Silva
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Loja 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220011/76
Interessado: Edson Mendes Vieira
Endereço: Quadra 08, Bloco 12, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo, 220910/76
Interessado: Ahmad Ali E Irmão Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 11, Lotes 09 e 11 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 221158/76
Interessado: Alaide dos Santos Xavier
Endereço: Quadra 02, Conjunto D - 06, Lote 38 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro, pubilique-se e arquive - se

Processo: 220370/76
Interessado Eunicio Pereira de Novais
Endereço: Quadra 08, Bloco 11, Loja 08 - A. - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220585/76
Interessado: Auto Posto Fortaleza Ltda.
Endereço: Quadra 01, Lote 01 - Setor de Área Especial - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220585/76
Interessado: Lanchonete e Churrascaria Tevo Ltda.
Endereço: Quadra 01, Lote 01, Setor de Área Especial - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive - se

Processo: 221220/76
Interessado, Lanchonete Oriental Ltda.
Endereço: Quadra 12, Área Especial nº 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arquive-se

Processo: 220938/76
Interessado: Sebastião Gomes da Silva
Endereço: Quadra Central, Lote M, Estação Rodoviária - Sobradinho
Assunto;: Declaração de Localização
Despacho: Detiro, publique - se e arquive - se

Processo: 220918/76
Interessado: Lázaro Gomes Rodrigues
Endereço: Quadra 08, Bloco 14, Lote 08 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique - se e arqui - se

Processo nº: 221062/76
Interessado: José Sebastião da Costa
Endereço: Quadra 05, CL. 10 - Sobradinho
Assunto: 2ª. Via de Alvará de Construção
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 223776/75
Interessado: João Soares da Cunha
Endereço: Quadra 08, CL. 16 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Indefiro, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 221267/76
Interessado: Laurista Corrêa Filho
Endereço: Quadra 16, Conjunto D, Lote 23 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro, Publique-se e arquive-se.

Processo : 221132/76
Interessado: Lavina Eugênia Maciel
Endereço: Quadra 07, CL. 05, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo : 221234/76
Interessado: José Antônio de Sousa - Filial
Endereço: Quadra 07, CL. 05 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização -
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 224291/75
Interessado: Lavina Eugênia Maciel
Endereço: Quadra 07, CL. 03, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Indefiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220915/76 -
Interessado: Ciro Teixeira Lopes
Endereço: Quadra 07, CL. 03, Loja 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo nº: 221150/76
Interessado: Nascimento e Santos Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 20, Loja 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221177/76
Interessado: Francisca Rodrigues Leitão
Endereço: Quadra 09, CL. 24, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220754/76
Interessado: Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Endereço: Quadra 08, CL. 08, Loja 08 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221048/76
Interessado: Rafael de Avila Passos
Endereço: Quadra 08, CL. 08, Loja 04 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221131/76
Interessado: Bar e Mercearia Mineirinhos Ltda.
Endereço: Quadra 08, CL. 08, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221141/76
Interessado: José de Souza Almeida
Endereço: Quadra 08, CL. 08, Loja 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221223/76
Interessado: Manoela Delcidio Vilanova
Endereço: Quadra 06, CL. 14, Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220584/76
Interessado: Posto Guanabara Ltda.
Endereço: Área Especial nº 02 para posto de gasolina - Sobra-

dinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221231/76
Interessado: Francisca das Chagas Elias
Endereço: Quadra Central, Bloco 12, Lote 09, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221217/76
Interessado: Drogaria Roquete Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 20, Lote 01, Lojas 01 e 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220831/76
Interessado: Odilon Moreira dos Santos
Endereço: Quadra 13, CL. 28, Loja 05 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221228/76
Interessado: Castro e Araújo Ltda.
Endereço: Quadra 08, Bloco 18, Lote 01 Loja 02 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 221219/76
Interessado: Souza Nóbrega Ltda
Endereço: Quadra 08, Bloco 14, Lote 06 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220160/76
Interessado: José Vital da Silva Sobrinho
Endereço: Quadra 05, CL. 12 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220186/76
Interessado: Mercearia 3 Irmãos Ltda.
Endereço: Quadra 05, CL. 12 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220287/76
Interessado: José Rubene Cunha de Mesquita
Endereço: Quadra 05, CL. 12 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220767/76
Interessado: Francisco Alberto Farias
Endereço: Quadra 05, CL. 12 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 220909/76
Interessado: Hassan Kassem Bazzi
Endereço: Quadra 08, Bloco 15, Lote 03 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.

Sobradinho, 09 de Abril de 1976
EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho
VISTO:
FERNANDO CORASSA
Administrador Regional de Sobradinho - DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO N°.: 10.534/76
INTERESSADO: MARIA EDEMYR PONTES COSTA GOMES —Mat. 3.161—SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1°., inciso I, do Decreto "E" n°. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2(dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n°. 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 18 de maio de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
PROCESSO N°.: 12.074/76
INTERESSADO: AMÉLIA MARIA CORRÊA DE PAULA — Mat. 8.670-SEC
ASSUSNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1°., inciso I, ddo Decreto "E" n°. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.915/75, licença para trato de licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n°. 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 18 de maio de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N°.: 041.947/73
INTERESSADO: CONCEIÇÃO MENDES
ASSUNTO: Processo Administrativo
JULGAMENTO
Diante da notícia de que CONCEIÇÃO MENDES, Desenhista, nível 14—B, matrícula n°. 11.348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ausentara-se injustificadamente do serviço, no período compreendido entre 03 de setembro a 31 de outubro de 1973, num total de 59 (cinquenta e nove) dias consecutivos, instaurei Processo Administrativo para apurar os fatos, conforme Portaria de 26 de junho de 1975, publicada no "Distrito Federal" n°. 102, do dia 10 de julho do mesmo ano.
Após examinar os autos, a Comissão Processante constatou que o interessado, por razões de ordem médicas, esteve impossibilitado de exercer funções inerentes ao cargo que ocupa, durante o período de faltas retromencionado.
Após formar juízo conclusivo sobre os fatos, a Comissão relatou o feito, no entendimento de que não havia ilícito administrativo a ser apreciado.
A Comissão chamou atenção, entretanto, para a falta imputada indevidamente ao servidor, no dia 31 de março de 1974, visto que, conforme informação de fls. 05 (verso) o servidor esteve de licença médica até 30 de março de 1974 (sábado) e o dia 31, que seguiu o término da aludida licença, foi domingo, não procedendo, portanto o registro de tal falta.
Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão processante e julgo descaracterizado o abandono noticiado contra CONCEIÇÃO MENDES já qualificado: em relação às faltas que lhe foram atribuídas no período compreendido entre 03 de setembro a 31 de outubro de 1973.
Publique-se e encaminhe-se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências complementares.
Brasília, 13 de maio de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta.

RESOLVE:

REMOVER CREMILDA SOARES, cargo: Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 16.032, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Gabinete para Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria.
Distrito Federal, 26 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR MARIA ANTONIA DE SOUZA, Cargo: Agente de Portaria, Nível Cód. TP—602.1, matrícula nº 03.098, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 13 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria, de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N"' nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR ODETE BELLAS DA COSTA, Cargo Agente de Portaria, nível Cód. TP—602.1, matrícula nº 03.477, do Quadro de Pesoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 13 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR EVA VIEIRA DOS SANTOS, Cargo Servente, Nível 05, matrícula nº 04.937, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 13 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEA,

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria, de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

REMOVER ALBERTINA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, cargo, Agente de Portaria, Nível Cód. TP-602.1 matrícula nº 00857, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Coordenação do Sistema de Material, para Coordenação do Sist. de Doc. e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.
Distrito Federal, 12 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR MARIA PEREIRA LUIZ, Cargo: Agente de Portaria, Nível Cód. TP.602.1. matrícula nº 03.281, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício Coord. do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 12 de abril de 1976.
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a ORDEM DE SERVIÇO de 23 de dezembro de 1975, que mandou lotar o servidor JOAQUIM GOMES DUARTE, Trabalhador, Nível 01, Matrícula 2.643 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, e ao mesmo tempo mandar o servidor ter exercício na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL, desta Secretaria.
Distrito Federal, 27 de abril de 1976

TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal- DAG-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do...

RESOLVE:

MANDAR (ANA DAS NEVES CARVALHO LOBO, Cargo: Agente Administrativo Nível: Cód. SA—401.5, matrícula nº 09.608, do QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL desta Secretaria.
Distrito Federal, 29 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal -DAG-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do ORDEM DE SERVIÇO — DRMP DE 02.04.76.

RESOLVE:

MANDAR OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, Cargo: ELETRICISTA INSTALADOR, Nível: 12—D, matrícula nº 14.798, do QUADRO PROVISÁRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 29/04/76
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N", nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR EXPEDITO GUILHERME DE ARAUJO - Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP 602.2, matrícula ° 14.734, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ter exercício na Divisão

de Administração Geral, desta Secretaria.
Distrito Federal, 29 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR MARIANO TELES DA SILVA, Cargo: Agente de Portaria, Nível Cód. TP—602.2. matrícula nº 16.821, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pesoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR, DEOLINDA ANDERLE, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP—602.1. matrícula nº 04.825, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 14 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR, Geraldo José Rosa, Cargo, Mecânico de Motores a Combustão, nível 09—B, matrícula nº 09.458, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.
Distrito Federal, 14 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração. do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, Cargo Agente de Portaria, Nível TP—602.4, matrícula nº 11 839 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 14 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral; da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP 602.1, matrícula nº 03.239, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.
Distrito Federal, 29 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. da LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR FRANCISCA ROSA DO NASCIMENTO SOUZA, Cargo Agente de Portaria, Nível Cód. TP 602.1, matrícula nº 04.957, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 29 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, ista

RESOLVE:

MANDAR JOSÉ GOMES DA SILVA, Cargo: Eletricista Instalador, Nível 10—C, matrícula nº 14.794, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 08 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR RAIMUNDO ERMINIO MOURA DE OLIVEIRA, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA 401.5, matrícula nº 13.393, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 06 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

MANDAR JOSÉ MARIA ROCHA DE QUEIROZ, Cargo: Agente Administrativo, Nível Cód. SA 401.5. matrícula nº 14.942, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração de Proprios, desta Secretaria.
Distrito Federal, 06 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR RAIMUNDO OLIMPIO DE ARAUJO, Cargo Motorista, Nível 08, Matrícula nº 01.359, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Divulgação, desta Secretaria.
Distrito Federal, 01 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

MANDAR ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA 401.6, matrícula nº 15 989, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.
Distrito Federal, 01 de abril de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do

BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS Nº 23 DE 05/05/76

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

MATRICULA	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC/SM/DSM
1.376	Gerson Alves de Oliveira	93,97 e 98-PLTS	16/04 a 16/05/76	At.1201/76
1.773	Herculano Lopes Guirra	106 -TPF	22/04 a 23/04/76	At.1228/76
2.191	Maria de Lourdes G.da Cunha	123,97 e 98-LTS	13/04 a 27/04/76	At.1164/76
2.428	Benedito da Mota Fernandes	93,97 e 98-PLTS	19/04/76(um dia)	At.1142/76
2.666	José Alves de Freitas	93,97 e 99-PLTS	10/04 a 09/05/76	At.1087/76
2.859	Ofelino Dias dos Santos	93,97 e 98-PLTS	21/04 a 30/04/76	At.1196/76
3.972	Herminia Pereira de Carvalho	93,97 e 98-PLTS	13/04 a 14/04/76	At.1207/76
5.717	João Cândido de Souza	93,97 e 99-PLTS	01/04 a 30/05/76	LM:1069/76
6.105	Analia Araruna A.de Lima	107-Gestante	26/04 a 25/08/76	At.1179/76
7.420	Klara Elza Schultz	93,97 e 98-PLTS	21/04 a 26/04/76	At.1152/76
8.373	Marta Maria Vial Corrêa	123,97 e98-LTS	02/04 a 06/04/76	At.1165/76
9.263	Lindolfo Vicente da Silva	93,97 e 99-PLTS	25/04 a 23/07/76	LM.1140/76
9.298	Paulo Caetano da Costa	123,97 e 98-LTS	20/04 a 30/04/76	At.1169/76
9.373	Antonio Joaquim Oliveira Medeiros	93,97 e 99-PLTS	07/04 a 06/05/76	LM.1058/76
MATRÍCULA	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC/SM/DSM
9.375	Benedito Campos Araújo	93,97 e 98-PLTS	27/04 a 31/05/76	At.1220/76
9.463	Domingos Lettieri	93,97 e 98-PLTS	29/04 a 13/05/76	At.1236/76
9.517	Luiz Pereira de Araújo	93,97 e 99-PLTS	10/04 a 08/06/76	LM.1101/76
10.158	Francisco Gomes Lamounier	106 -TPF	11/04 a 20/04/76	At.1110/76
10.254	Sebastião de Souza Melo	123,97 e 98-LTS	09/04 a 19/04/76	At.1150/76
10.342	Gasparina Nicácio Lasse	106 -TPF	26/04 a 30/04/76	At.1224/76
10.503	Benjamin de Souza	93,97 e 98 -PLTS	11/04 a 10/05/76	At.1151/76
10.658	José Correia Sampaio	123,97 e 98-LTS	09/04 a 07/06/76	At.1184/76
10.762	José Alberto da Silva	93,97 e 99-PLTS	01/01 a 22/04/76	LM:1079/76
11.140	Ardwin Retto Grunewal	93,97 e 99-PLTS	10/04 a 08/06/76	LM.1103/76
11.639	José Nobre Pessoa	93,97 e 98-PLTS	10/04 a 30/04/76	At.1194/76
11.765	Guilherme Batista de Oliveira	93,97 e 99-PLTS	12/04 a 10/06/76	LM.1070/76
12.384	Antonio Pereira da Cruz	93,97 e 99-PLTS	01/04 a 30/04/76	LM.1061/76
12.524	Maria Pureza de Souza	123,97 e 98-LTS	01/04 a 14/04/76	At.1255/76
13.828	José Ferreira da Silva	123,97 e 98-LTS	07/04 a 06/05/76	At.1155/76
13.843	Américo Ribeiro Brasil	123 -LTS	22/04 a 24/04/76	At.1156/76
13.994	Demerval de Oliveira	93,97 e 99 -PLTS	26/04 a 24/06/76	LM.1076/76
14.204	João Rosa Filho	93,97 e 99 -PLTS	01/04 a 30/04/76	LM.1055/76
14.212	Josefa Soares da Silva	93,97 e 99 -PLTS	02/04 a 01/05/76	LM.1120/76
14.532	Osvaldo Alves de Souza	123 -LTS	27/04 a 29/04/76	At.1230/76
MATRICULA	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC/SM/DSM
14.590	Manoel Nascimento Filho	93,97 e 99-PLTS	11/04 a 30/04/76	LM.1083/76
15.073	Antonio Ambrosio de Souza	93,97 e 98-PLTS	27/04 a 30/04/76	At.1254/76
15.564	Benevenuto José da Silva	123 -LTS	20/04 a 22/04/76	At.1195/76
15.822	Delmiro Pereira de Matos	93,97 e 98-PLTS	07/04 a 20/04/76	At.1157/76
15.879	Pedro Elpidio da Silva	123 -LTS	28/04 a 30/04/76	At.1230/76
16.407	Antonio Rodrigues de Miranda	93,97 e 99-PLTS	20/03 a 16/05/76	LM.1119/76
16.726	Isidio Mendes de Moura	93,97 e 99-PLTS	26/02 a 29/03/76	LM.1090/76
5.904	Iracema Durães dos Santos	Lic.Nojo Arts.153 Item II	de 21 a 28/04/76-Req.47/76-SP/SEA	

Brasilia, 12 de maio de 1 976

Tomaz de Aquino C. da Luz
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

RESOLVE:

MANDAR BENEDITA SIRLEI MORENO DOS REIS, Cargo Agente Administrativo, Nível Cód. SA 401.3. matrícula nº 08.392 do Quadro de Pessoal do Distritto Federal, ter exercício na Coord. do Sist. de Documentação e Com. Administrativa, desta Secretaria.
Distrito Federal, 29 de março de 1976
TOMAZ DE AQUINO C. DA LUZ
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º., combinado com o artigo 5º do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados

Proc. 011920/76
Nome: Manuel Leite Andrade
Matrícula 16. 812
Cargo: Agente de Portaria Classe "B"
Nível TP—602.2
Relativo ao decênio de 01.02.66 a 03.02.1976

Proc . 010145/76
Nome: Adalcy Teixeira Maciel
Matrícula 07.232
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13—B
Relativo ao decênio de 01.03.65 a 26.02.1975

Proc. 121416/76
Nome, Noé Alves da Silva - Classe "A"
Matrícula 01.178
Cargo: Agente de Polícia
Nível PC—205.1
Relativo ao decênio de 01.11.65 a 29.10.1975

Proc. 002743/76
Nome: Raimundo Crisóstomo
Matrícula 12.261
Cargo: Auxiliar Rural
Nível 03
Relativo ao decênio de 01.04.66 a 28.03.1976

Proc. 010996/76
Nome: José Adelino Gomes
Matrícula 12.307
Cargo Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de 03.01.1961 a 14.01.1971

Proc. 008957/76
Nome: Mariano José Martins
Matrícula: 08323
Cargo: Oficial de Administração
Nível 16—C
Relativo ao decênio de 01.08.1962 a 23.08.1972

Proc. 121201/76
Nome: Manoel Francisco de Lima
Matrícula 10.494
Cargo: Aux. de Enfermagem
Nível 14—B
Relativo ao decênio de 01.03.62 a 26.02.72

Proc. 121356/76
Nome: Manoel Alexandre Nascimento
Matrícula 10.531
Cargo: Tabalhador
Nível 01
Relativo ao decênio de 01.02.1965 a 28.05.1975

Proc. 141151/76—SLU
Nome: Abdoral Nascimento Lopes
Matrícula 11.932
Cargo Agente Administrativo - Classe "B"
Nível SA—401
Relativo ao decênio de 01.01.1966 a 26.03.1197

Proc. 011900/76
Nome: Daniel Cosyn Costerus
Matrícula 00.128
Cargo: Desenhista
Nível: 14—B
Relativo ao decênio de 01.01.1965 - a 26.03.1976

Pro. 010850/76
Nome: Francisco das Chagas Borges Lima
Matrícula 14.192
Cargo: Agente Administrativo - Classe C
Nível SA—401
Relativo ao decênio de: 06.02.66 a 28.03.1976

Proc. 011183/76
Nome: Geraldo Elias de Araújo
Matrícula 10 828
Cargo: Aux. de Art. de Manutenção
Nível 05
Relativo ao decênio de 01.10.63 a 27.09.1973

Proc. 104841/76—SES
Nome: Helena Martins Gomes
Matrícula 08.198
Cargo: Enfermeiro
Nível 21—B
Relativo ao decênio de 01.04.66 a 28.03.76

Proc. 001795/76
Nome: Joaquim Leite da Costa
Matrícula: 16.752
Cargo: Agente de Portaria - Classe "B"
Nível TP—602.2
Relativo ao decênio de 01.02.66 a 12.02.76

Proc. 197152/76
Nome: Clarindo Nascimento Figueiredo
Matrícula 2 456
Cargo: Agente de Portaria Classe C
Nível TP—602.4
Relativo ao decênio de 01.02.66 a 05.02.76.

Proc. 054989/76
Nome: Carlos Pereira de Albuquerque
Matrícula 7812
Cargo: Fiscal de Tributos - Classe "C"
Nível TAF—303.4
Relativo ao decênio de 26.10.1965 a 06.02.1976

Proc. 006964/76
Nome: Albertina Prado Oliveira
Matrícula 8 045
Cargo Prof. de Ensino Elementar
Nível 13—B
Relativo ao decênio de 22.03.66 a 18.03.1976

Proc. 054800/76
Nome: José Batista Espíndola
Matrícula 16769
Cargo: Agente de Portaria Classe "A"
Nível TP-602.1
Relativo ao decênio de 01.03.66 09.03.76

Proc. 031884/76
Nome: Itamar Jardim Lopes
Matrícla 7.876
Cargo: Agente Fiscal de Tributos "B"
Relativo ao decênio de 17.11.65 a 15.12.75.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de pessoal
CSP—SEA
data: 12.5.76
Geraldo Costa
Seção de Cadastro Funcional - DRMP/CEP
CHEFE

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/04/76
Processo n.º 174615/76
Nome: João Batista Cirino
Matr: 00.129
Cargo: Eletrotécnico CLT—SAB
Coloca à disposição da RA—Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/04/76
Processo n.º 262656/76
Nome: Maria Nunes de Carvalho
Matr: 08.756
Cargo: Atendente
Nível 09
Remove da SES, para RA-Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/04/76
Processo n.º: 09711/76
Nome: Maria Stella de Assis Pompeu
Inscrição: 80.173
Cargo: Assistente de Administração
Coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/04/76
O.I. n.º 361/76
Nome: Margarida Auxiliadora Soares
Matr: 15.154
Cargo: Agente Administrativo
Cód. SA-401.6
Retorna da NOVACAP, para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/04/76
Nome: Vital de Moraes Andrade
Matr: 04.495
Cargo: Agente Administrativo
Cód. SA-401.6
Remove da SEG, para RA-Taguatinga,

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divsão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Arlindo de Souza Santos
Matr.: 17.098
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76-SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Cícero Lisboa da Silva
Matr.: 00.252
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Dionízio José Moreira
Matr.: 17.132
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Enedino Nonato da Silva
Matr.: 17.157
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Geraldo Braulino Valério
Matr.: 00.269
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: Geraldo Euzébio de Almeida
Matr.: 16.712
Cargo: Agente de Portaria TP—602.2
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76, SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: João Cândido Netto
Matr.: 17.264
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76—SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: José Barbosa Macedo
Matr.: 16.768
Cargo: Agente de Portaria TP—602.2
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76, SP/DAG, de 26/04/76,
NOME: José Rufino de Carvalho
Matr.: 16.230
Cargo: Oleiro
Nível: 09—A
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
O.I. nº 398/76, SP/DAG de 26/04/76,
NOME: Lovino Nicolau Torres
Matr.: 00 530
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
Processo nº: 240471/76
NOME: Antonio Souza Nery
Matr.: 16.626
Cargo: Agente de Portaria 602.1
remove da SVO, para a RA—Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
Processo nº: 240471/76
NOME: Eliomar Alves de Alencar
Matr.: 09.773
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10—C
remove da SVO, para a RA—Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/04/76
Processo nº: 240471/76
NOME: Fortunado Antonio Antunes
Matr.: 14.492
Cargo: Carpinteiro
Nível: 08—A
remove da SVO, para a RA—Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 027/04/76
Processo nº: 240471/76
NOME: José Ferreira do Nascimento
Matr.: 14.937
Cargo: Agente Administrativo SA-401.5
remove da SVO, para a RA—Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/04/76
NOME: Boanerges Leobino de Albuquerque
Matr.: 12.090
Cargo: Agente Administrativo SA—401.5
remove da SEC, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76
Processo nº: 201233/76
NOME: Joaquim Pereira da Silva
Matr.: 17.301
CARGO: Trabalhador
Nível: 01
remove da SVO, para RA—Planaltina.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76
O.I. nº 402/76—SP/DAG-SVO,

NOME: José de Souza
Matr.: 17.337
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76
Processo nº: 120851/76
NOME: Pedro Mendes dos Santos
Matr.: 10,348
Cargo: Agente Administrativo SA-401.6
remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/04/76
Processo nº: 120851/76
NOME: Therezinha Aurora Modesto de Oliveira
Matr.: 18.624
Cargo: Agente Administrativo SA—401.6
remove da SEP, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/04/76
Processo nº: 104917/76
NOME: Fernando Arthur Baptista de Carvalho
Matr.: 05.804
Cargo: Médico NS—701.4
remove da SEA, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 19/04/76
Processo nº - 262.683/76
NOME: Abdias José dos Santos
Matr.: 17.011
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO para RA - Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/04/76
Processo nº 48363/76
NOME: Adão da Silva Rocha
Matr.: 04.593
Cargo: Agente de Portaria
Cód.: TP- 602.2
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 20/04/76
Processo nº: 011.218/76
NOME: Agnaldo Cardoso Abdon
Matr.: 09.319
Cargo: Mecânico de Motores à Combustão
Nível: 08- A
Remove da SVO, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/04/76
Processo nº 104.808/76
NOME: Claudemira Felismina dos Santos
Matr.: 07.551
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Nível: 14- B
Retorna da FHDF para a SES, remove da SES, para a SEP, e coloca à disposição do CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 19/04/76
Processo nº 104.805/76
NOME: Daniel Eduardo Garcia Amorelli
Matr.: 13.192
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Remove da SES, para a SSP.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 155ª. reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os senhores membros JOSÉ TOMAZ, MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO e RODOLPHO LOBATO. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emenda, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia, foram examinados e julgados 535 processos referentes aos anos de 1964 e 1966, cujo produto final é a seguir relatado:

a) considerar passíveis de guarda, até completa o prazo para eliminação, 20 processos;

b) considerar passíveis de microfilmagem 47 processos;

c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 468 processos;

d) remeter os processos mencionados no item "a" ao Arquivo Central para fins de guarda;

e) remeter os processos mencionados no item "b" à Seção de Seleção e Preparo para microfimar; e

f) remeter os processos mencionados no item"c" à Seção de Eliminação de Documentos para após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, observando um prazo de 5 dias, para possíveis reclamações, providenciar a sua eliminação.

Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Presidente

Secretário

Membros

FLL/i:

Súmula dos trabalhos da reunião nº 155 realizada em 9/4/1976

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 155ª. DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 353 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE GUARDA, PARA COMPLETAR PRAZO, 20, DE MICROFILMAGEM 47 E DE ELIMINAÇÃO 468.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO

PROCESSOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO NO PRAZO DE 2 A 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1	3.028/64	Oswaldo Brãz de Oliveira
2	30.423/64	" " "
3	4.463/66	Regexil Ltda
4	9.407/66	Clóvis Fleury de Godoy
5	9.311/66	Maria Thereza Sette Rocha de Menezes
6	9.312/66	Maria Madalena Araújo
7	9.313/66	Sebastiana Veloso Vieira
8	9.314/66	Helenita Pereira de Vasconcelos
9	9.315/66	Marita Pimenta Fernandes Santiago
10	9.317/66	Francisco de Vêras Farias
11	9.318/66	Odelino José Pereira
12	9.319/66	Gilberto Klotz Vieira
13	9.320/66	Pedro Garcia dos Santos
14	9.323/66	Carlos Balbino Pelegrinelli
15	9.325/66	Companhia Brasileira de Roupas
16	9.326/66	Rúbio Corrêa Cavalcante
17	9.327/66	Loide Stoppa
18	9.329/66	José Carlos de Lima
19	9.330/66	Jesus Ferreira e Outros
20	9.348/66	Cia Americana de Const. Com. e Indústria
21	9.349/66	" " " " "
22	9.350/66	Josué Júlio do Nascimento
23	9.351/66	Antônio Gomes de Souza
24	9.352/66	João Nonato Vieira
25	9.353/66	Daniel Reis de Souza
26	9.354/66	Inácio Soares Lima
27	9.355/66	José Ribeiro da Silva
28	9.356/66	Darione Nunes Cardoso
29	9.357/66	João Macion Ventura
30	9.358/66	Fernando Muzzi Alves Pinto
31	9.359/66	Agripino Alves da Nóbrega
32	9.360/66	A.G. Medeiros
33	9.361/66	Joana Toledo Pizza
34	9.365/66	Divisão de Renda Mercantil
35	9.366/66	Divisão de Liquidação
36	9.367/66	Jankiel Gonczarwska
37	9.368/66	Lúcia Ismael Nunes Marioconi
38	9.369/66	Antônio Carlos Guimarães Dias
39	9.370/66	Sebastião do Espírito Santo
40	9.371/66	Instituto Nossa Senhora do Carmo
41	9.374/66	Escola Santa Rosa de Lima
42	9.376/66	Zoé Guimarães Perezis
43	9.377/66	Odília Ramos de Torres Silveira
44	9.378/66	Auvary Jurandir Monteiro
45	9.379/66	Edvaldo Carlos de Alarcão
46	9.380/66	José Batista Coury
47	9.381/66	Yraydes Duarte Cunha
48	9.382/66	João Teixeira Alves Júnior
49	9.383/66	Hélio Proença Doyle
50	9.384/66	Nilo Bufaiçal
51	9.385/66	Hans Joachim Ludwing Klein
52	9.386/66	Guarda Móveis Carioca Transp. Comércio Ltda
53	9.387/66	Álvaro Razuk
54	9.388/66	Joaquim de Morais Vilela
55	9.389/66	Celso Limp de Azevedo
56	9.391/66	João Svoriano de Cerqueira
57	9.392/66	Fábrica Nacional de Motores S/A
58	9.394/66	Edith Van Den Berg
59	9.395/66	Claro Lourenço de Souza
60	9.397/66	Severino Tavares de Oliveira e Outro
61	9.398/66	Raimundo Maciel de Almeida
62	9.399/66	José de Alencar e Outro
63	9.402/66	Elizeu Rocha
64	9.403/66	Prudência Capitalização
65	9.405/66	Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins
66	9.653/66	Sileimann Kalil Botelho
67	9.654/66	João Lourenço de Araújo e Silva
68	9.655/66	Cristóvão Cruz
69	9.656/66	Frigorífico Brazlância
70	9.657/66	Joviano Gomes Pereira
71	9.658/66	João Gomes Ferreira
72	9.659/66	Genésio de Paula Pereira
73	9.660/66	Noydes Junqueira
749.	9.661/66	Getúlio Araújo Lima
75	9.663/66	Núbia Maria Lima Vignoli
76	9.664/66	Onofre Teixeira
77	9.666/66	João Ferreira da Cunha
78	9.667/66	Geraldo Domingos de Souza
79	9.668/66	Lacialberto Carneiro
80	9.670/66	José Ferreira da Silva
81	9.671/66	Hermes da Silva Souza
82	9.672/66	Raimundo Francisco Braga
83	9.676/66	Companhia Comercial de Vidros do Brasil
84	9.678/66	João Pereira da Luz Jorge
85	9.679/66	José Gaspar de Souza
86	9.680/66	COoperativa Mista Agro Pecuária de Araçatuba
87	9.681/66	MARGIL - Comércio e Repres. de Plástico Ltda
88	9.682/66	" " " " "
89	9.683/66	TECNOGERAL S/A - Comércio Indústria
90	9.684/66	" " " "
91	9.687/66	Moacir CAetano Empinotti
92	9.688/66	Aristeu Gonçalves Pires
93	9.689/66	Fausto Rodrigues Souza
94	9.690/66	A Escolar Magazine Ltda
95	9.691/66	Izabel Rodrigues Chahini
96	9.692/66	Atlas Representações Ltda
97	9.693/66	Delídio Belo Ciriaco
98	9.694/66	S. Nascimento
99	9.695/66	Claudemiro Pereira de Souza
100	9.696/66	Tetsuo Watanabe
101	9.697/66	Aluísio Anísio Pereira
102	9.698/66	Raimundo Rodrigues da Silva
103	9.699/66	Edmundo Carvalho
104	10.049/66	Gentil Francisco Sales
105	10.052/66	Djalma Santos de Lima
106	10.053/66	José Alves
107	10.055/66	Francisco das Chagas Ribeiro
108	10.056/66	José Balduino da Silva
109	10.057/66	Darcy Flávio da Costa
110	10.058/66	José de Moraes Filho
111	10.059/66	Agostinho Abelha da Silva
112	10.060/66	A.L. Nogueira
113	10.061/66	Coelho & Reis Ltda
114	10.062/66	M. Linário Real
115	10.064/66	Francisco Café Barbosa
116	10.065/66	Antônio Moreira
117	10.066/66	Castro & Perez Ltda
118	10.068/66	Maria Glória Silva Pinto
119	10.069/66	José Avelino Serrão
120	10.070/66	José Pimentel de Oliveira
121	10.071/66	Manoel Dias da Costa
122	10.072/66	Sílvio Moreira Vicente
123	10.073/66	João da Silva Fonseca
124	10.074/66	Manoel Pereira de Freitas
125	10.075/66	João Máximo dos Santos
126	10.076/66	Tecidos Buri S/A
127	10.081/66	José Rui
128	10.084/66	Osias Lopes da Silveira
129	10.085/66	Sérgio Rodrigues Veira
130	10.089/66	Firome Matadani
131	10.090/66	Júlio Domingues da Silva
132	10.091/66	Miyoe Matsukawa
133	10.092/66	Arlindo Okubo
134	10.093/66	Toshico Hatabe
135	10.094/66	Bandle & Cia Ltda
136	10.095/66	José Alves do Rego
137	10.096/66	Geralda Maria de Jesus
138	10.097/66	Kazunori Inazawa
139	10.098/66	Olavo Martins dos Santos
140	10.099/66	Paulo Kikushi
141	10.100/66	Miyoe Matsukawa
142	10.101/66	Walter Bertulucci
143	10.102/66	Tetsuo Nakashoji
144	10.103/66	Geralda Maria de Jesus
145	10.104/66	Kazunori Inazawa
146	10.105/66	H. Fuzikawa
147	10.106/66	Vicente Pereira Cavalcante
148	10.107/66	Antônio Cassimiro dos Santos
149	10.108/66	Mituoki Minoda
150	10.109/66	Tsueno Ofugi
151	10.110/66	Antônio Izidório da Rocha
152	10.111/66	João Cassiano dos Santos
153	10.112/66	Osamu Tanizeki
154	10.113/66	Klavdianos & Arvanitakis Ltda
155	10.114/66	João Pereira dos Santos
156	10.115/66	Antonio José Leandro
157	10.116/66	Francisco Matias dos Santos
158	10.117/66	Sáber Abreu
159	10.121/66	Therezinha de Jesus Rodrigues
160	10.122/66	Raimundo Ferreira do Nascimento
161	10.123/66	João Barbosa da Silva
162	10.124/66	Tholendal Almeida Caixêta
163	10.129/66	Adalia Garcia Gondim Pinheiro
164	10.130/66	J. Torquato & Cia Ltda
165	10.131/66	Naldo Lisbôa Coqueiro
166	10.132/66	Riad José da Silva
167	10.133/66	Salin Caied
168	10.134/66	" "
169	10.135/66	" "
170	10.136/66	Sílvio Campos
171	10.137/66	Antônio de Oliveira Bastos
172	10.138/66	Nova Brás Comercial SIA
173	10.139/66	Nicolau Madureira da Mota
174	10.140/66	Restaurante Lanches Belacap
175	10.142/66	Pinturas Aliança Ltda
176	10.143/66	Pinturas Aliança Ltda
177	10.144/66	Manoel Joaquim dos Santos Ordens
178	10.145/66	Abílio Martinho
179	10.146/66	Sávio Luiz Ferreira das Neves
180	10.147/66	Leila Almeida Fernandes
181	10.149/66	Costa, e Cavalcante Ltda
182	10.150/66	Elci Rufino de Souza
183	10.151/66	Pedro Nunes de Araújo
184	10.152/66	Osvaldo Gomes Felippe
185	10.153/66	Aldemí Pimentel Macêdo
186	10.154/66	Antônio Vicente Inácio
187	10.155/66	Eteluina Bites Ribeiro
188	10.156/66	José Ferreira da Silva
189	10.157/66	Trio, Zé da Sanfona e seus Cabras do Norte
190	10.158/66	Vitrais Conrado Sergemicht S/A
191	10.161/66	Nilton Bernardino Pereira
192	10.162/66	Saburo Togawa
193	10.163/66	Wilson Emmanuel Ribeiro Machado
194	10.164/66	Antonio Alberto Boquady
195	10.166/66	Santiago Gonzales Amigo
196	10.167/66	Walcíria de Azevedo
197	10.168/66	Edgard Branco de Jesus Godoy
198	10.169/66	Nancy Belfort Andrade
199	10.171/66	Maria do Espírito Santo Castro
200	10.172/66	Iwalda Ferreira
201	10.175/66	Maria Freitas Nóbrega
202	10.176/66	Zélia Santos Gomide
203	10.177/66	Ademilde Iara Caldas
204	10.178/66	Clarina Mascarenhas Miranda
205	10.179/66	Dalva Wadih Haddad
206	10.180/66	Artur Batista de Castro
207	10.181/66	Maria Zilma de Alencar Chaves
208	10.182/66	Raimunda Alves Martins
209	10.183/66	Áurea Guimarães de Freitas
210	10.184/66	Maria Augusta Vieira Torres
211	10.185/66	Caio Múcio Rodrigues Tavares
212	10.186/66	João Resende Filho
213	10.187/66	Maria Léa Caldas Albuquerque
214	10.188/66	Léda Honório da Silva
215	10.189/66	Maria do Espírito Santo de Castro
216	10.190/66	Adália Garcia Gondim Pinheiro
217	10.191/66	Altemara Martins da Silva
218	10.192/66	José Bandeira da Rocha Neto
219	10.193/66	Efigênia Lima de Carvalho
220	10.197/66	Prefeitura do Distrito Federal
221	10.198/66	Olivan Porciuncula
222	10.199/66	Alvaro Fernando da Silva Andrade
223	10.203/66	Departamento Federal de Segurança Pública
224	10.204/66	Sinésio L. FAlcão
225	10.206/66	Mário Santos
226	10.209/66	Luiz Antonio da Silva
227	10.210/66	Iracema Vieira da Silva
228	10.211/66	Francisco Avelino dos Santos
229	10.212/66	Pereira & Campos Ltda
230	10.213/66	Joades de Oliveira Alves
231	10.214/66	José Mendes de Freitas
232	10.215/66	Empreza de Representações
233	10.216/66	José de Almeida
234	10.217/66	Sílvio Mazzoccante
235	10.218/66	Eugênio de Oliveira Lima
236	10.219/66	Armazém Oriente Médio Ltda
237	10.220/66	Anísio Celestino da Silva
238	10.222/66	Coordenação do Desenv. do Planalto e Banco Regional de Brasília S/A
239	10.224/66	Amaro Rocha Santos
240	10.225/66	Lucas Gomes Rabelo
241	10.226/66	Adircio José da Rocha
242	10.228/66	Indústria de Torrefação de Café Nectar Ltda
243	10.230/66	Getúlio de Paula Costa
244	10.231/66	Nerione Nunes Cardoso
245	10.232/66	Zacarias Vieira Guimarães
246	10.233/66	Alvorada Promoções e Publicidades
247	10.234/66	Augusto César Torres
248	10.236/66	Yoneo Nakakura
249	10.237/66	Lourenço Marques Brandão
250	10.238/66	Martinho Camilo Alves
251	10.239/66	Manoel Turenes Saraiva dos Santos
252	10.240/66	Laurentino da Silva Neiva
253	10.241/66	Antônio Fernandes Dias
254	10.242/66	José Miguel de Souza
255	10.243/66	Terumitou Shintone
256	10.244/66	Isnaldo Alves da Silva
257	10.246/66	Alberto Matias Ferreira
258	10.245/66	Sukesaburo Hayakawa
259	10.247/66	José Paulino da Silva
260	10.248/66	Antonio Lopes Pereira
261	10.249/66	César Soares
262	10.250/66	Antônio Joaquim de Pera
263	10.251/66	Alfredo José Clemente
264	10.252/66	Antônio Maria Cordeiro Louro
265	10.253/66	Luis Jesus Miguel
266	10.254/66	Massagi Sato
267	10.255/66	Yoneo Nakakura
268	10.256/66	Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A
269	10.257/66	Tecnocerâmica S/A
270	10.258/66	Burndy do Brasil Conetores Ltda
271	10.261/66	Antônio Ferreira da Silva Araújo
272	10.263/66	Casa do Ceará
273	10.266/66	Departamento do Patrimônio
274	10.269/66	Stulianos Georges Vourodimos
275	10.270/66	Hermínio de Matos Tavares
276	10.271/66	René Jean Soudant
277	10.272/66	Fernando Amora Maia
278	10.273/66	Miguel B. Alves
279	10.274/66	Abel Pinto de Jesus
280	10.275/66	Panayote Diógenes Tsolakis
281	10.276/66	G. Askarogiou
282	10.277/66	Hristoforos Ioannis Georgalas
283	10.278/66	René Jean Soudant
284	10.279/66	GREMI - Magazine Ltda
285	10.280/66	Solar Português e Restaurante Ltda
286	10.281/66	R. Pereira
287	10.282/66	Luiz Marques Leitão
288	10.283/66	João Lino Domingos
289	10.284/66	Administração Regional do Gama
290	10.285/66	Administração Regional de Taguatinga

291	10.289/66	Pedro Alves de Souza
292	10.290/66	Louzada & Guimarães Ltda
293	10.291/66	Rodoviário Caçula Ltda
294	10.292/66	Cia. Distrib. de Tecidos Riachuelo
295	10.293/66	M. Louizos
296	10.294/66	Eduardo Alberto Vilela Morales
297	10.295/66	Raimundo Cavalcante Parente
298	10.296/66	Elizeu Rocha
299	10.297/66	Adalberto Felipe de Vasconcelos
300	10.298/66	Laura de Lima Kindinis
301	10.299/66	Taira Komasi
302	10.301/66	Segismundo José dos Santos Filho
303	10.302/66	Antonio Gonçalves de Oliveira
304	10.303/66	José Raimundo Arruda
305	10.304/66	Feira de Bebidas Bandeirantes Ltda
306	10.305/66	Hélio Gonçalves de Souza e Outro
307	10.306/66	Lúcio Dornas de Lima e Outro
308	10.309/66	Hélio Ribeiro
309	10.310/66	Eduardo Francisco dos Reis
310	10.311/66	José Maria Goulart
311	10.312/66	Sodila Sociedade Diversões Ltda
312	10.313/66	J. Aquino Alencar
313	10.314/66	" " "
314	10.315/66	Jurema Alves dos Santos
315	10.316/66	Valdeci Manoel do Nascimento
316	10.318/66	Antonio Eminergídio
317	10.320/66	Maria Tereza Villela Cruz e Silva
318	10.321/66	José Raimundo Souza Veiga
319	10.322/66	Nilza Inêz de Souza
320	10.324/66	João Paulo da Rocha
321	10.325/66	José Pereira de Melo
322	10.326/66	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
323	10.327/66	José Tobias de Rezende
324	10.328/66	Irmãos Qarra Ltda
325	10.330/66	COFERMAT-Cia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A
326	10.331/66	Mateus Corrêa Peres
327	10.332/66	Eduardo Soares da Silva
328	10.333/66	Lundgren Irmãos Tecidos S/A
329	10.334/66	João Nunes da Silva
330	10.339/66	Paulo Barbosa de Souza
331	10.340/66	João Batista de Oliveira
332	10.342/66	José Nilton Moreira
333	10.344/66	Ary Pereira
334	10.346/66	Geraldo Magela Pimenta
335	10.347/66	Gilberto Gouveia
336	10.348/66	Luclênio Borges de Miranda
337	10.349/66	Iliaquim Ferreira de Oliveira
338	10.350/66	José Pinto de Campos
339	10.351/66	José Tarcísio Paiva
340	10.353/66	Regexi Ltda
341	10.354/66	Osvaldo Brás de Oliveira
342	10.356/66	Equipamentos Eletrônicos Eletronic Service Ltda
343	10.357/66	" " " "
344	10.361/66	José Batista de Queiroz
345	10.262/66	Casa do Ceará
346	10.363/66	Marcello Damasceno Wayne
347	10.364/66	Ítalo Nardelli
348	10.365/66	Antônio Macedo de França Filho
349	10.366/66	Carlos Augusto Lages de Souza
350	10.367/66	Roberto Barros de Castro Carvalho
351	10.368/66	S/A Phillips do Brasil
352	10.369/66	Geraldo Vicente de Andrade
353	10.370/66	Etelvina Bites Ribeiro
354	10.371/66	Deoclécio Sousa
355	10.372/66	Francisco Carlos de Carvalho
356	10.373/66	Yolanda Ravagnani Ipoliti
357	10.374/66	Francisco Afonso de Castro
358	10.375/66	Elza Alves da Cunha
359	10.376/66	Eunice Nogueira Veloso
360	10.377/66	Ademar de Souza Brito
361	10.378/66	Comercial Brasília S/A
362	10.379/66	Lizete Maria Galvão Carneiro
363	10.380/66	Maria Mercêdes Dias Ferreira Otero
364	10.381/66	Reginaldo Carvalho
365	10.382/66	Terezinha de Jesus Magalhães
366	10.383/6	Terezinha de Jesus Magalhães
367	10.384/66	Sílvio Guilherme Beltrão Breckenfeld
368	10.385/66	Elizeu Pavesi
369	10.388/66	Maria Rios da Fonseca Castro e Outros
370	10.389/66	Divisão de Operação Imobiliária
371	10.390/66	Madeireira Reinehr S/A
372	10.391/66	" " "
373	10.392/66	Madeireira Reinehr S/A
374	10.393/66	" " "
375	10.394/66	" " "
376	10.395/66	" " "
377	10.396/66	" " "
378	10.397/66	" " "
379	10.398/66	Telmo de Melo Freire
380	10.399/66	Associação Esportiva Cruzeiro do Sul
381	10.401/66	João Braz Fernandes
382	10.402/66	Luiz Brito da Silva
383	10.403/66	Anísio Silva de Alencar
384	10.406/66	Boutique Balaio Ltda
385	10.408/66	Jarbas Tavares da Fonseca
386	10.409/66	Genésio Rodrigues Pessoa
387	10.410/66	Acílio Pereira Ssntos
388	10.411/66	José Carlos Corrêa Baldez
389	10.412/66	Antônio Rodrigues de Souza
390	10.415/66	Sociedade de Transp. Coletivos de Bras. Ltda
391	10.416/66	" " " " "
392	10.418/66	Crysanto Moreira da Rocha
393	10.419/66	Mauro Viegas
394	10.420/66	Delio Paes
395	10.421/66	Hélio Gonçalves de Souza
396	10.422/66	Rufina José da Silva
397	10.424/66	Djacir de Oliveira Martins
398	10.425/66	Joaquim de Brito Calca
399	10.428/66	José Francisco de Souza Dutra
400	10.429/66	Casa das Cortinas Brasília Ltda
401	10.432/66	Demosthenes Basile Krionides
402	10.433/66	Raimundo R. Cavalcante
403	10.434/66	Lima & Silva Ltda
404	10.436/66	Sobranto S/A
405	10.437/66	Lojas Ricôco Ltda
406	10.438/66	Clube Inapiário
407	10.439/66	João Aureliano Rodrigues
408	10.440/66	Francisco Lucas de Araújo
409	10.441/66	Geraldo Resende de Carvalho
410	10.442/66	Elias Luciano de Moraes
411	10.443/66	Comércio Indústria Goiás Ceres
412	10.444/66	Adelita CRbral Gadioli dos Santo.
413	10. 445/66	José Marques de Lima
414	10.446/66	Júlio Ribeiro Bastos
415	10.447/66	Maria Amélia Rispo de Oliveira
416	10.449/66	Maria Mercedes Browne
417	10.450/66	Benedito Nogueira
418	10.451/66	Comercial Planalto Artefatos de Borracha Ltda
419	10.452/66	Durvalina Ataíde de Souza
420	10.453/66	Francisco Carlito Bonfim
421	10.454/66	Francisco Gomes de Freitas
422	10.456/66	Masatake Sano
423	10.457/66	Inácio Tibúcio da Silva
424	10.458/66	Francisco Ferreira dos Santos
425	10.459/66	Inácio Tibúcio da Silva
426	10.460/66	Ilma Rocha
427	10.461/66	José Antônio Filho
428	10.463/66	Jair Fortunato Leão
429	10.464/66	José Lourentino da Conceição
430	10.465/66	União Agrícola Brasília Ltda
431	10.466/66	Zuilo Freire Sant'iago
432	10.467/66	" " "
433	10.468/66	Walter Bertulúcio
434	10.469/66	Supermercado Carioca
435	10.473/66	Restaurante Belacap Ltda
436	10.474/66	Manoel Valente Barbosa
437	10.501/66	Maria Tereza Villela Cruz e Silva
438	10.502/66	Abílio Moreira dos Santos
439	10.503/66	Wesliey Narciso Dornas e Outros
440	10.504/66	José da Silva
441	10.505/66	Luiz de Araújo Melo
442	10.506/66	Artênio de David e Outros
443	10.507/66	Diretoria da Acrebta
444	10.508/66	Itamar Leal
445	10.511/66	Agostinho Della Costa
446	10.512/66	Luiz Gomes de Farias
447	10.513/66	Joana Maria Félix de Souza
448	10.514/66	Sebastião Maldi
449	10.515/66	Torquato Gomes de Oliveira
450	10.516/66	Alencar Alves de Oliveira
451	10.517/66	João Felipe
452	10.518/66	Nuno Sílvio Alves de Castro
453	10.519/66	Jair Claro dos Santos
454	10.520/66	Ruy Corrêa François
455	10.521/66	Eugênio de Souza Pereira
456	10.522/66	Mário Andrade Correia
457	10.523/66	Mathias Bubeneck
458	10.524/66	Walter Carlos de Alarcão
459	10.525/66	Lélio Jorge
460	10.527/66	João Borges Sobrinho
461	10.528/66	José Honório da Silva
462	10.530/66	Wagner Alves Coutinho
463	10.531/66	Antônio Maurício de Oliveira
464	10.533/66	Matadouro São Marcos
465	10.534/66	" " "
466	10.535/66	Adalberto Lima da Cruz
467	10.536/66	B.M. Silva
468	10.235/66	Yoneo Nakakura

NELSON GARCIA CARDOSO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Membro

ROBOCPRO LOMATO PEREIRA
Membro

JOSÉ TOMAZ
Membro

FLL/.:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1976

O Secretário de Educaçao e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.893, de 13.05.75,

RESOLVE:

1. - Instituir um Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, identificar e propor normas com vistas à organização tecnica e administrativa do Departamento de Cultura.

2. - Designar os funcionários DANTON MAZZEI NOGUEIRA, Assistente Social, matrícula nº. 8.867, MARIA HILMA MIRANDA, Chefe da Seção de Tombamento do DPHA/DEC, matrícula nº. 18.675 e TERESINHA DA CUNHA MARRA, Chefe da Seção de Pesquisa e Análise, matrícula nº. 18.668 para, sob a coordenaçao geral do primeiro, integrarem o referido Grupo de Trabalhho.

3. - Determinar que a supervisão dos trabalhos do referido Grupo fique a cargo do Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura, SÉRGIO PINTO NETTO, matrícula nº. 18.662, que provera de todos os meios necessários à plena realização dos trabalhos.

4. - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 12 de maio de 1976

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
-Substituto-

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar LUCILIA BERLIM KREUTZ, Técnico em Assuntos Educacionais, código - NS—718.4, matrícula nº 3.053, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, a contar da data de publicação desta Portaria, até o dia 31/05/76, em virtude da titular se encontrar em gozo de licença para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 20 de maio de 1976.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
— Substituto —

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO Nº 05 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do O.I nº 54/76—AE,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 1976, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 32 de 28 de novembro de 1975, para apresentar a conclusão dos trabalhos de que trata a referida Instrução.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e de conformidade com o O.I nº 52/76—DGP/AE-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar RITA ZEIDMAN SOUSA AMARAL, inscrição nº 84.922, Assistente Social, Nível 21 (Assistente Social NIE—E) como membro da Equipe do Núcleo de Integração Escola Empresa NIE—E, instituída pela Instrução de 20 de novembro de 1975.

Distrito Federal, 06 de abril de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71—C.D. e de conformidade com o O.I nº 52/76-DGP/AE/FEDF,

RESOLVE:

Designar JUDITH FONSECA IANNINI, Professora do Ensino Elementar, Nível 13—B, matrícula 5.138, Bloqueando o emprego de Assistente Social, Símbolo EP—21, nesta Fundação, para integrar a Equipe do Núcleo de Integração Escola-Empresa - NIE, em substituição a Assistente Social RITA ZEIDMAN SOUSA AMARAL, inscrição 84.922, designada através da Instrução de 20 de novembro de 1975, que instituiu a referida Equipe.

Distrito Federal, 06 de abril de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

BOLETIM Nº 13/76—SP—SES, em 13.05.76
FALTAS RELEVADAS — Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Pedro Dirceu Ferreira
Matrícula: 2.679
Atestado: 1223/76—DSM—CSP—SEA
Período: 28.04.76 a 30.04.76

Servidor: Luzia Cruvinel dos Santos
Matrícula, 5.203
Atestado: 195/76—BM—HDB
Período: 07.05.76 a 09.05.76

Servidor: Maria José Bogea
Matrícula: 5.306
Atestado: 1313/76—DSM—CSP—SEA
Período: 13.04.76

Servidor: Nair de Souza Lira
Matrícula, 5.420
Atestado: 1192/76—DSM—CSP—SEA
Período: 18.04.76

Servidor: Esmelinda C. de Santana
Matrícula, 5.822
Atestado: 1308/76—DSM—CSP—SEA
Período: 28.04.76 a 30.04.76

Servidor: Conceição de Mª P. Araújo
Matrícula, 6.255
Atestado: 191/76—BM—HDB
Período: 02.05.76 a 03.05.76

Servidor: Valmira N. de Oliveira
Matrícula. 8.154
Atestado: 1304/76—DSM—CSP—SEA
Período: 27.04.76 a 29.04.76

Servidor: Ólga Marques Dourado
Matrícula, 8.285
Atestado: 197/76—BM—HDB
Período: 11.05.76 a 13.05.76

Servidor: Iran Lima Aragão
Matrícula: 8.534
Atestado: 179/76—BM—HDB
Período: 01.05.76 a 02.05.76

Servidor: Mª Adriano da Silva
Matrícula: 12.106
Atestado: 175/76—BM—HDB
Período: 28.04.76 a 30.04.75

Servidor: Maria Adriano da Silva
Matrícula: 12.106
Atestado: 182/76—BM—HDB
Período: 02.05.76

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Mª Angélica N. Brito
Matrícula: 5.204
Atestado: 1248/76—DSM—CSP—SEA
Período: 23.04.76 a 02.06.76
OBS: os dias 23, 24 e 25..04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª Caetano de Lima
Matrícula: 5.258
Atestado: 1310/76—DSM—CSP—SEA
Período: 12.04.76 a 01.05.76
OBS: os dias 12, 13 e 14.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª do Carmo Bandeira
Matrícula, 5.262
Atestado: 1234/76—DSM—CSP—SEA
Período: 28.04.76 a 12.05.76
OBS: os dias 28, 29 e 30.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Sarah Vicente de Lima
Matrícula, 5.539
Atestado: 1314/76—DSM—CSP—SEA
Período: 19.04.76 a °03.05.76
OBS: os dias 19, 20 e 21.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor : Teresa Neuma de Souza
Matrícula, 5.572
Atestado: 1331/76—DSM—CSP—SEA
Período: 27.04.76 a 31.05.76
OBS: os dias 27, 28 e 29.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Ercilia Mª Lira
Matrícula, 5.827
Atestado: 1330/76—CSM—CSP—SEA
Período: 31.03.76 a 25.05.76
OBS: os dias 31.03. 01 e 02.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE- Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Elza Matutes
Matrícula: 5.836
Atestado: 178/76-BM-HDB
Período: 23.04.76 a 07.05.76
OBS : os dias 23,24,25,04.76, são faltas relevantes de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Antonia Gualberto França
Matrícula: 6.089
Atestado: 180/76—BM—HDB
Período: 02.05.76 a 16.05.76
OBS: os dias 02,03 e 04.05.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor : Antonio Batalha Ramos
Matrícula : 6.090
Atestado : 1312/76—DSM—CSP—SEA
Período: 27.04.76 a 04.05.76
OBS : os dias 27,28 e 29.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Jonas F. de Carvalho
Matrícula : 6.960
Atestado : 1193/76—DSM—CSP—SEA
Período : 20.04.76 a 27.04.76
OBS : os dias 20, 21, e 22.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor : Marinete da Silva Siqueira
Matrícula : 7.485
Atestado : 187/76-BM-HDB
Período: 30.04.76 a 14.05.76
OBS , os dias 30.04.01, e 02.05.76, são faltas relavadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Laurides das N. de Oliveira
Matrícula: 7.743
Atestado: 188/76—BM—HDB
Período: 03.05.76 a 07.05.76
OBS : os dias 03,04 e 05.05.76, são faltas relevadas de acordo com o art. f 123 da Lei 1711/52

Servidor: Gersonita Maria de Alencar
Matrícula: 8.748
Atestado: 172/76-BM-HDB
Período: 05.04.76 a 03.06.76
OBS: os dias 05.06 e 07.04.76., são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Luiz Basilio da Silva
Matrícula: 12.198
Atestado: 1282/76—DSM—CSP—SEA
Período: 24.04.76 a 31.05.76
OBS: os dias 24,26 e 26.04.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE—Arts. 93,97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Maria José N. Gomes
Matrícula : 5.310
Atestado: 183/76—BM—HDB
Período: 26.04.76 a 01.05.76

Servidor: Mª. da Natividade F. da Silva
Matrícula: 5.348
Atestado : 177/76—BM—HDB
Período: 28.04.76 a 30.04.76

Servidor: Nilza Dorea Leal
Matrícula: 5.447
Atestado: 189/76-BM-HDB
Período: 07.04.76 a 09.04.76

Servidor: Valdetina F. de Macedo
Matrícula: 5.583
Atestado: 1307/76—DSM—CSP—SEA
Período : 21.04.76 a 10.05.76

Servidor: Vera Lúcia R. Frezza
Matrícula: 5.591
Atestado: 1337/76—DSM—CSP—SEA
Período: 03.05.76 a 09.05.76

Servidor: Virginia B. de Paula
Matrícula: 5.594
Atestado, 1309/76—DSM—CSP—SEA
Período: 22.04.76 a 30.04.76

Servidor: José Crisanto Gonçalves
Matrícula: 5.683
Atestado: 192/76—BM—HDB
Período: 07,05.76 a 09.05.76

Servidor: Elizabeth B.I. Gonçalves
Matrícula: 5.842
Atestado: 1219/76—DSM—CSP—SEA
Período: 12.04.76 a 11.05.76

Servidor: Clemencia Alves Pinheiro
Matrícula: 5.975
Atestado : 186/76-BM-HDB
Período: 04.05.76 a 06.05.76

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAUDE ARTS, 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Ana Soares Barbosa
Matrícula: 6.108
Atestado: 181/76—BM—HDB
Período: 01.05.76 a 20.05.76

Servidor: Mª Ferreira Nóbrega
Matrícula: 6.243
Atestado: 1311/76—DSM—CSP—SEA
Período: 20.04.76 a 24.04.76

Servidor: Ana Arantes de Paulo
Matrícula: 6.927
Atestado: 1305/76—DSM—CSP—SEA
Período: 14.04.76 a 20.4.76

Servidor: Gláucia Mª C.V. de Mello
Matrícula: 7.071
Atestado: 196/76—BM—HDB
Período: 07.05.76 a 16.05.76

Servidor: Marly Mª P. Bravin
Matrícula: 7.506
Atestado: 1289/76—DSM—CSP—SEA
Período: 17.04.76 a 30.04.76

Servidor: Senhorinha A. Lara de Jesus
Matrícula: 7.519
Atestado: 193/76—BM—HDB
Período: 04.05.76 a06.05.76

Servidor: Aldemar R. de Figueiredo
Matrícula: 7.731
Atestado: 1253/76—DSM-CSP—SEA
Período: 19.04.76 a 25.04.76

Servidor: José Ribamar Soares
Matrícula: 7.779
Atestado: 1242/76—DSM—CSP—SEA
Período: 01.02.03.76 e de 25.04 a 09.05.76

Servidor: Helena Gonçalves Magalhães
Matrícula: 8.214
Atestado: 176/76—BM—HDB
Período: 18.03.76 a 02.05.76

Servidor: Nilza Inocência da Silva
Matrícula, 8.325
Atestado: 185/76—BM—HDB
Período: 24.04.76 a 25.04.76

Servidor: Nilza Inocência da Silva
Matrícula: 8.325
Atestado: 194/76—BM—HDB
Período: 05.05.76

Servidor: Douralice B. Souto
Matrícula: 8.616
Atestado: 1306/76—DSM—CSP—SEA
Período: 23.04.76 a 31.05.76

Servidor: Manoel Ferreira Campos
Matrícula: 11.362
Atestado: 190/76—BM—HDB
Período: 29.04.76 a 28.05.76

Servidor: José Henrique Freire
Matrícula: 2 704
Laudo: 1142/76—DSM—CSP—SEA
Período: 04.04.76 a 30.04.76

Servidor: Luiz Costa
Matrícula: 5.189
Laudo: 1198/76—DSM—CSP—SEA
Período: 01.05.76 a 30.06.76

Servidor: Manoel Messias dos Santos
Matrícula: 5.220
Laudo: 1156/76—DSM—CSP—SEA
Período: 01.05.76 a 01.07.76

Servidor: Maria de Lourdes Silva
Matrícula: 5.329
Laudo: 1180/76—DSM—CSP—SEA
Período: 01.01.05. 76 a 29.07.76

Servidor: Mª Lucia B. de Carvalho
Matrícula: 5.330
Laudo: 1232/76—DSM—CSP—SEA
Período: 30.04.76 a 30.07.76

Servidor: Ofélia Rosa Ferreira
Matrícula: 5.456
Laudo: 1121/76—DSM—CSP—SEA
Período: 17.04.76 a 15.06.76

Servidor: Orlanda Mª das Neves
Matrícula: 5.472
Laudo: 1112/76—DSM—CSP—SEA
Período: 06.04.76 a 30.06.76

Servidor: Arlindo Muniz Cavalcante
Matrícula: 6.053 .
Laudo: 1184/76—DSM—CSP—SEA
Período: 03.05.76 a 01.07.76

Servidor: Afonso Pessoa de Oliveira
Matrícula: 6.145
Laudo: 1162/76—DSM—CSP—SEA
Período: 02.05.76 a 30.06.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Letícia Porto Ferreira
Matrícula: 6.997
Laudo: 1202/76-DSM-CSP-SEA
Período: 01.05.76 a 07.07.76

Servidor: José Joza de Melo
Matrícula: 9.418
Laudo: 1117/76-DSM-CSP-SEA
Período: 20.04.76 a 31.05.76

Servidor: Sizenando de Souza Vieira
Matrícula: 11.681
Laudo: 1131/76-DSM-CSP-SEA
Período: 05.04.76 a 03.06.76

Servidor: Onésima de M.C. Magalhães
Matrícula: 11.773
Laudo: 1226/76-DSM-CSP-SEA
Período: 13.04.76

Servidor: Mª. Francisca de Jesus
Matrícula: 12.188
Laudo: 1143/76-DSM-CSP-SEA
Período: 23.04.76 a 22.05.76

Servidor: Cyra Mª. Von Sperling
Laudo: 1135/76-DSM-CSP-SEA
Matrícula: 12.262
Período: 29.03.76 a 30.04.76

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMILIA - Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Ilda de Assunção Gomes
Matrícula: 5.915
Atestado: 184/76-BM-HDB
Período: 05.05.76 a 03.06.76

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO BOLETIM Nº. 007/76-SP-SES, de 26.03.76

Onde se lê:

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: José Ribamar P. Ribeiro
Matrícula: 18.526
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente MELITA JANSEN PEREIRA RIBEIRO, mãe viúva, nascida em 14.12.1912, a partir de MARÇO/76

Leia-se:

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: José Ribamar P. Ribeiro
Matrícula: 18.525
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelo dependente MELITA JANSEN PEREIRA RIBEIRO, mãe viúva, nascida em 14.12.1912. A partir de MARÇO/76.

Brasília, 13 de maio de 1976

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ANA ROSA CARVALHO MELO, Assistente Social, I, matrícula 818, da Tabela de Empregos Permanentes a viajar à cidade de Trindade, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 23 de abril do ano em curso, concedendo-lhe 01 (uma) diária.
Brasília, 22 de abril de 1976.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SICIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora EDA GOMES DE BARROS LIMA, Assistente Social I, matrícula 704, da TEP, a viajar à cidade de Trindade, Estado deGoiás, em objeto de serviço desta Fundação, no dia 23 de abril do ano em curso, concedendo-lhe 01 (uma) diária.
Brasília, 22 de abril de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor VALDIR MACEDO AVELAR para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder pelo emprego em Comissão Símbolo EC—14 de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva, desta Fundação.
Brasília, 26 de abril de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC - 03, de Coordenador de Desenvolvimento do Menor, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 28 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 04 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA LEONOR SAMPAIO BICALHO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—16, de Encarregado de Arte Final, do Serviço de Programação Visual, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 04 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora FRANCISCA CAMELO DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviço Social II, matrícula 401, da TEP, a viajar à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 06 de maio do ano em curso, concedendo-lhe 01 (uma) diária.
Brasília, 04 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA DA GRAÇA RAPOSO CARTAGENES, Assistente Social I, Chefe da Divisão de Reeducação do Menor, matrícula 719, da TEP, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço desta Entidade, no período de 06 a 07 de maio do ano em curso, concedendo-lhe 02 (duas) diárias.
Brasília, 06 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 263067/76-RA II,
RESOLVE:
Dispensar, a partir desta data, o servidor NATAL VIEIRA NEVES, Atendente, nível 09-A, matrícula 946 do QPPDF, do emprego em comissão, símbolo EC-14, de Chefe da Seção Administrativa da Coordenação de Ação Comunitária II - do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 17 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 473/76-FSSDF,
RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, RAIMUNDO NONATO DE BRITO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 406, da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—16, de Secretário do Diretor do Departamento de Bem Estar do Menor da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 17 de maio de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

DIRETORIA

Nº: 41/76
Sessão: 717ª
Realizada em: 25.02.76

Processo nº: 044632/76

ASSUNTO, Trata o presente processo de reparos nas esquadrias metálicas do bloco sito no SHGC-N 708, projeção 05, construido em convênio com a ECT.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 017/76, face a urgência requerida,
RESOLVE:

1. Dispensar a realização de licitação, amparada na alínea "h", Artigo 11º da Resolução nº 159/74-CA.
2. Contratar diretamente com a firma ESQUADRIAS SÃO PAULO LTDA., pelo valor proposto de Cr$ 13.450,00 - (treze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a realização dos serviços na obra em referencia.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 47/76 Sessão: 720ª. Realizada em: 15.03.76
Processo nº: 037000/75
ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento de 336 unidades habitacionais edificadas na QNM 42 de Taguatinga.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 021/76,

RESOLVE:
Designar, a partir de 20.05.76, o servidor ERASMO CELESTINO DOS SANTOS, Matrícula 010, da TEC, para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder pelo emprego em comissão, Símbolo EC-02 de Diretor do Departamento de Administração da Diretoria Executiva desta Fundação.
Brasília, 19 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, a partir de 19.05.76, a Economista e Bacharel em Ciências Contábeis HONÁRIA ZÓZIMA MARQUES MARTINS, do emprego em comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 19 de maio de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 48/76 Sessão: 720ª. Realizada em: 15.03.76
Processo nº: 036237/75
ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento de 03 (três) Conjuntos Comerciais, edificados nas QEe 19, 26 e 36 do SRIA II, a cargo da firma Engenharia Melman Osório S.A.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 024/76,

RESOLVE:

Homologar o recebimento dos supramencionados conjuntos, bem como considerar a conclusão e entrega dentro do prazo contratualmente previsto.
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 049/76—Sessão 721ª. Realizada em: 18.03.76
Processo nº: 43 157/76
ASSUNTO: Versa o presente processo sobre o resultado do Edital nº EC—01/76, objetivando a construção de 11 (onze) Conjuntos Comerciais nos Setores "L" Norte de Taguatinga.
DECISÃO: A Diretoria, à vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 025/76,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 46/76 desta Diretoria, decidida em sua 719ª. sessão, de 08.03.76, precipuamente no que se refere ao item nº 04, que passa a ter a seguinte redação: "04 - Submeter a minuta do respectivo contrato ao Egrégio Conselho de Administração, objetivando que seja autorizada a assinatura

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 57/76 Sessão: 723a. Realizada em: 25/03/76

PROCESSO Nº. 2740/72
ASSUNTO: Construção, em terrenos próprios, de 16 (dezesseis) casas na CEILANDIA e 08 (oito) casas em SOBRADINHO pelo sistema de ajuda mútua consoante Convênio assinado, em 07/07/72, entre a SHIS, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o Projeto Rondon e o Serviço Nacional da Indústria SENAI.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: Aprovar os "Planos de Venda", constantes de fls. 156 a 161 do processo 2740/72, relativos às casas acima bem como autorizar o financiamento, nas condições constantes dos respectivos "Planos de Venda".

RELATOR JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - Nº 58/76 - Sessão: 724ª - Realizada em 30.03.76

PROCESSO Nº 041762/76

ASSUNTO: Trata da execução de serviços complementares ao contrato celebrado com a firma RENCOL - reformas Construções e Comércio Ltda. para reformas no aptº funcional nº 202, sito no Bloco "O" da SQS 108.

DECISÃO: - A diretoria a vista do que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 029/76,
RESOLVE:
1. Autorizar a execução dos serviços enumerados, pelo valor global proposto de Cr$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta cruzeiros).
2. Autorizar a lavratura do Termo Aditivo ao contrato com a supramencionada firma, considerando a vigencia do prazo contratual.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliario
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº 62/76 Sessão: 726ª. Realizada em: 02.4.76
PROCESSO Nº: 07688/74
ASSUNTO: Modificações nas Tabelas de Empregos da SHIS
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: Aprovar proposta apresentada pela Diretoria Administrativa para as seguintes alterações nas Tabelas de Empregos:

a) Na Tabela de Empregos Permanentes - T.E.P.
1 — Criar os seguintes empregos:

QUANTIDADE 04
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
SIMBOLO—EP—17

2 - Aumentar os seguintes Empregos:

QUANTIDADE: 02
DENOMINAÇÃO: ASCENSORISTA
SIMBOLO: EP—03
QUANTIDADE 04
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMBOLO: EP—14
QUANTIDADE 01
DENOMINAÇÃO: DATILÓGRAFO
SIMBOLO: EP—08
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO
SIMBOLO: EP—09
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
SIMBOLO: EP—07
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE COMPUTADOR
SIMBOLO: EP—16
QUANTIDADE: 04
DENOMINAÇÃO: PERFURADOR
SIMBOLO: EP—12

Nº 62/76 Sessão: 726ª. Realizada em: 02.4.76
PROCESSO Nº: 07688/74
ASSUNTO: Modificações nas Tabelas de Empregos da SHIS.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: Aprovar proposta apresentada pela Diretoria Administrativa para as seguintes alterações nas Tabelas de Empregos:

a) Tabela de Empregos Permanentes - T.E.P.

1 - Criar os seguintes empregos.:

QUANTIDADE: 04
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
SIMBOLO: EP—17

2 - Aumentar os seguintes Empregos:

QUANTIDADE: 02
DENOMINAÇÃO: ASCENSORISTA
SIMBOLO: EP—03
QUANTIDADE: 04
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMBOLO: EP—14
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: DATILÓGRAFO
SIMBOLO: EP—08
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO
SIMBOLO: EP—09
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
SIMBOLO: EP—07
QUANTIDADE: 01
DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE COMPUTADOR
SIMBOLO: EP—16
QUANTIDADE: 04
DENOMINAÇÃO: PERFURADOR
SIMBOLO: EP—12

Nº 063/76 Sessão: 726ª. Realizada em: 02.04.76
PROCESSO Nº: 8932/73
ASSUNTO: O Diretor Imobiliário propõe normas para a realização de acordo visando a restituição da loja adquirida por "Lance Médio".
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando razões apresentadas pelo Diretor Imobiliário, contidas no Relatório nº 13/76—DI, RESOLVE: Determinar ao Serviço Jurídico que, no encaminhamento da devolução amigável da loja 03 - Tipo "C" da QE 30, proceda de conformidade com o Relatório nº 13/76.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON;
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº 064/76 Sessão: 727ª. Realizada em: 06.04.76
PROCESSO Nº: 048533/76
ASSUNTO: Liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material/DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material, para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e para serviços de terceiros; b) determinar ao Chefe da Seção do Material fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº 017/75, de 26/12/75, da Diretoria da Superintedência desta Empresa.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 065/76 : Sessão : 728ª Realizada em : 22.04.76

PROCESSO Nº 3114/68

ASSUNTO : Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel situado na Quadra 02, Conj. "B" - Casa 407 - Gama, prometido a MIGUEL RODRIGUES VIEIRA.

DECISÃO : A Diretoria considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no relatorio nº 013/76
RESOLVE AUTORIZAR :

a) a quitação total do imóvel em questão, atraves dos recursos da RAC — Reserva de Assistencia Comunitária, a partir da data do sinistro, devidamente corrigida até esta data;
b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro;
c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido;

d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais.

RELATOR : DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 66/76 Sessão: 729ª. Realizada em: 23.04.76

PROCESSO Nº: 49.765/76
ASSUNTO: O Diretor Imobiliário propõe seja firmado Convênio entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, para implantação de Projetos e Prestação de Serviços pela primeira à segunda.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o Relatório nº 15/76 DI, do Senhor Diretor Imobiliário, RESOLVE: autorizar a assinatura do Termo de Convênio a ser firmado entre esta Empresa e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, nos termos constantes do processo acima referido.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 67/76 Sessão: 729ª. Realizada em: 23.04.76

Processo nº: 037550/75
ASSUNTO: Versa o processo sobre o recebimento de 53 lojas edificadas na Cidade Satélite de Brazlândia.
DECISÃO: A Diretoria, à vista do que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 033/76,

resolve,

1. Homologar o recebimento das supramencionadas lojas, cuja construção esteve a cargo da firma Engenharia Melman Osório S.A.
2. Aplicar a essa Empreiteira multa contratual no valor de Cr$ 877,43 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), pelos atrasos na conclusão dos serviços.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 68/76 Sessão: 729ª. Realizada em: 23.04.76
Processo nº: 043156/76
ASSUNTO: Trata o presente processo do resultado do Edital nº EC—02/76, para construção de 10 (dez) conjuntos Comerciais no Setor "M" - Norte de Taguatinga.
DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 034/76,

RESOLVE:

1 - Homologar, "ad-referendum" do BNH, o julgamento e a classificação resultantes do Edital nº EC—02/76
2 - Aprovar a minuta do Contrato de execução a ser celebrado com a Construtora Presidente S.A., vencedora da concorrência em epígrafe, com a proposta no valor global de Cr$ 6.887.902,57 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos).
3 - Submeter a minuta do contrato à apreciação e aprovação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS, segundo as Cláusulas e condições nela inseridas.
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº. 69/76
Sessão: 729ª
Realizada em: 23.04.76
PROCESSO Nº.: 044837/76
ASSUNTO: Trata da Complementação do Empenho nº. 085/76—SPO com a importância de Cr$ 10.288,37 (dez mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos).
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator RESOLVE: a) Autorizar a complementação do Empenho nº. 085/76—SPO, com a importância de Cr$ 10.288,37 (dez mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), de acordo com o exposto no Relatório nº. 037/76-DA; b) Encaminhar o processo a Diretoria Financeira para Empenhar a despesa de devolver o processo diretamente da DAG.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 70/76
Sessão: 729ª
Realizada em: 23.04.76
PROCESSO Nº.: 46.769/76
ASSUNTO: O Senhor Diretor Imobiliário propõe, via relatório nº. 14, a venda, com dispensa de licitação, imóveis desta Sociedade à SAB.
DECISÃO, A DIRETORIA, considerando o Relatório nº 14/76-DI, do Senhor Diretor Imobiliário, RESOLVE: Aprovar os termos da proposição contida no citado Relatório para venda das lojas 01, 02,03, 04 e 05 do bloco "K" localizado no Centro Comercial de Brazlândia à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 056/76-DA.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, considerando o que consta no processo nº. 045794/76,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores JOÃO DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº. 10.241, Assistente Administrativo; LUIZ HELENO SCOTTON, matrícula nº 10224, Chefe da Divisão de Administração de Imóveis; e, AILTON CASSEMIRO CARDOSO, matrícula nº. 11.074, Auxiliar Técnico de Administração, para, sob a presidência do primeiro constituirem uma comissão com a finalidade de avaliar todo o material em desuso existente no depósito da SHIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Servidor do G.D.F. a disposição desta Sociedade o Senhor MILTON CORREA CAVALHEIRO, Agente Administrativo, "E" 401.6, matrícula nº. 9437, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Recuperação e Administração de Imóveis da Divisão de Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária desta empresa, a partir de 05/04/76, tendo em vista o seu retorno ao seu órgão de origem.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ordem de serviçO Nº. 058/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 045/76-DI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO VINTI, matrícula nº. 11.124, Escriturária da TEP, na Assessoria da Diretoria Imobiliária desta empresa, a partir de 22/03/76.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 05 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 014/76-SAAS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA MONTENEGRO, matrícula nº. 11.056, Auxiliar de Contabilidade, para responder pela Chefia da Seção de Apropriação e Atualização de Saldos da Divisão Financeira da Diretoria Financeira desta empresa, no período de 28/03/76 à 02/04/76, durante a ausência do seu titular.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVICO.
Nº 060/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 014/76- DC/DF.,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor REINALDO NEGREIROS SUMÊVIEIRA, matrícula nº. 10.836, Chefe da Seção de Classificação, para responer pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira desta Empresa durante a ausência do seu titular, no período de 28/03/76 - a 02/04/76.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 07 de abril de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigéssima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e , tendo em vista o que consta no Memo. nº 09/76- DEFINA,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA MARTINS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 10.244, Chefe da Seção de Apropriação e Atualização de Saldos, para responder pela Chefia da Divisão Financeira da Diretoria Financeira desta Empresa, durante a ausência do seu titular, no período de 28/03/76 a 02/04/76.

Dê-se ciência e cumpre- se.

Brasília, 07 de abril de 1 976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/76--DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 031/76-D.C./DF.,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor GILSON RODRIGUES, matrícula nº. 11.172, Técnico em Contabilidade, para responder pela Chefia da Seção de Classificação da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Financeira desta Sociedade, durante a ausência do seu titular, no período de 28/03/76 a 02/04/76.

Dê- se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de abril de 1 976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063/75-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 011/76 - DPE/DT.

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro VALDEMAR BISINOTO, matrícula nº. 11.128, para substituir o Chefe da Seção de Custos e Orçamentos de Obras, da Divisão de Projetos e Especificações, da Diretoria Técnica, no período de 03/04/76 a 11/04/76, durante a ausência do seu titular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de abril de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 064/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. 04/76-ASS—DI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor IRINEU XAVIER FILHO, Auxiliar de Contabilidade da TEP, matrícula n.º 11.082, no Gabinete da Assessoria da Diretoria Imobiliária, a partir de 05/04/76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/ 76- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/ 74, e, tendo em vista o que consta no Memo. 021/76 - DDI/ DI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDILIA FERREIRA MIRANDA, Datilógrafa da TEP, matricula nº 11.187, para substituir o Chefe da Seção de Distribuição de Imóveis da Divisão de Distribuição de Imóveis da Diretoria Imobiliária desta empresa, durante a ausência do seu titular, a partir de 05/ 04/ 76.

Dê - se ciência e cumpra- se
Brasilia, 09 de abril de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/ 76 - DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/ 74 e tendo em vista o que consta no Memo. 021/76 - DDI/DI
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escriturário da TEP, matricula nº 10.275, para substituir o Chefe da Divisão de Distribução de Imóveis, da Diretoria Imobiliária, durante o seu periodo regulamentar de férias, a partir de 05/04/76
Dê - se ciência e cumpra - se.
Brasilia, 09 de abril de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/ 76 - DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/ 74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 012/76- DO/DT.,
RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro CAIO CARDOSO MACIEL, matricula nº 10.868 da TEP, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Divisão de Obras da Diretoria Técnica desta empresa, cumulativamente com a função de Supervisor do Plano Piloto, durante a ausência de seu titular, a partir de 05/04/76.
Dê - se ciência e cumpra - se.
Brasilia, 09 de abril de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DESERVIÇO Nº. 068 /76-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-HSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 012/76-DO/DT.,

RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, matrícula nº. 11.072 da TEP, para substituir o Chefe da Divisão de Obras da Diretoria Técnica desta empresa, durante o seu período regulamentar de férias, à partir de 05/04/76.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de abril de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74,e tendo em vista o que consta no Memo. nº. 040/76-DAI/DI,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor EDISON FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Contabilidade da TEP, matrícula nº. 11.083, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Recuperação e Administração de Imóveis, da Divisão de Administração de Imóveis, da Diretoria Imobiliária desta empresa.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 14 de abril de 1976
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Administrativo
- em exercício -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 070/76-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Nona do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. 038/76-DT.
RESOLVE:
MOURA FERNANDES COTA, Arquiteta da TEP, matrícula nº. 11.087, na Divisão de Obras da Diretoria Técnica desta Empresa.
Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 14 de abril de 1976
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Administrativo
-em exercício -
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 071/76-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que onsta no Memo. 062/76—DA.
RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor FRANCISCO NONATO CAMILO, Datilógrafo, matrícula nº 11.204, da TEP desta empresa, para a Categoria Profissional de Auxiliar de Contabilidade, símbolo EP—12, a partir de 08/04/76.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 14 de abril de 1976

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Administrativo
-em execício -

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.
"P" 57 de 30 de abril de 1976
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:
dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo HIROSHI TAKANO, matrícula nº. 90.235-FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC—5, de Comprador de Material do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA, a partir de 1º./05/76,
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor Presidente

SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1976

Processo nº.: 05035/75—FZ

Interessado: JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO
Assunto : Requer arrendamento

do lote nº. 43, do Núcleo Rural do Rio Preto.

Relator : UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº. 28

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 195ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE :

autorizar o arrendamento do lote nº. 43, do Núcleo Rural do Rio Preto ao Senhor José Augusto Arcoverde de Melo.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1976

Processo nº. : 6304/75—FZ
Interessado : PRESIDENCIA DA FZDF
Assunto : Submete ao "referendum" do Conselho Deliberativo a Resolução nº. 256-A/75.

Relator : RUY ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº. 29

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 196ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno, e item IX, do artigo 18 do Estatuto

RESOLVE :

referendar a Resolução nº. 256-A, de 26/12/76, do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo que autorizou a assinatura de Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 19/4/71, entre o Ministerio de Agricultura e a Fundaçao Zoobotanica do Distrito Federal, tendo por objeto a execução de um Projeto de Informação de Mercado Agrícola.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 26 de março de 1976
Processo nº.: 0576/71—FZ
Interessado: DORVAL RIBEIRO
Assunto: Rquer o arrendamento do lote nº. 68, do Núcleo rural do Rio Preto
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
RESOLUÇÃO Nº. 38
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 196ª Sessãor Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº. 63, do Núcleo Rural do Rio Preto, ao Senhor Dorval Ribeiro.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO

Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 26 de março de 1976
Processo nº. 3301/75—FZ
Interessado: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO
Assunto: Rquer o arrendamento do lote n. 64, do Núcleo Rural do Rio Preto.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
RESOLUÇÃO Nº. 39
O CONSELHO DEBLIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 196ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o arrendamtnto do lote nº. 64, do Núcleo Rural do Rio Preto, ao Senhor José Luiz Pereira de Carvalho.
PEDDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 26 de março de 1976
Processo nº., 4996/72-FZ
Ineressado: Departameto de Terras e Colonização.
Assunto: Propõe a rescisão do contrato de arrendamento firmado entre a NOVACAP e a Senhora Marize Rodrigues de Souza.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº. 04
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 196ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

conceder à Marize Rodrigues de Souza arrendataria do lote 73 da Colônia Agrícola de Ponte Alta, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para que se enquadre nas disposições do Decreto nº. 2739, de 16/10/74, apresentado inclusive o projeto de exporação da área desenvolvendo o adequadamente nos prazos ali determinados.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 26 de março de 1976
Processo nº.: 077/74—FZ
Interessado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº. 100, da Colônia Agrícola de Ponte Alta.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº. 41
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 196ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº. 100, da Colônia Agricola Ponte Alta, ao Senhor José Ferreira da Silva
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

Sessão de 14 de abril de 1976
Processo nº: 4696/73—FZ apenso ao 34330/67—NOVACAP
Interessado: ALUIZIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 102, da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau.
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 54

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 197ª. Sessão e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 102, da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau ao Senhor Aluizio Bezerra de Oliveira.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de abril de 1976
Processo nº: 2414/75—FZ
Interessado: Murilo Carvalho Souza
Assunto: Requer o arrendam to do lote nº 46, do Núcleo Rural de Sobradinho II.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 56

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 197ª. Sessão e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 46, do Núcleo Rural de Sobradinho II, ao Senhor Murilo Carvalho de Souza.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 023/76, DE 17 DE MAIO DE 1976

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas e Execução Orçamentária do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3 097, de 22 de dezembro de 1975 e de acordo com o Decreto nº 3.230, de 27 de abril de 1976.

RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela PORTARIA nº 21/76- PRG, de 06 de maio de 1976.

Brasília, 17 de maio de 1976

PEDRO JOSE XAVIER MATOSO
Procurador Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 17 DE MAIO DE 1 976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE- CSM- SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	48.077,50
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		200.000,00	200.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE		400.000,00	400.000,00
		630.000,00	648.077,50

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 023 DE 17 DE MAIO DE 1 976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS- DAG-PRG

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		300.000,00	281.922,50
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS		170.000,00	170.000,00
4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00	300.000,00
		770.000,00	751.922,50

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 216ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de maio de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro - Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador - Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

- Processo nº. 1042/76 — Representação da Diretoria - Geral de Administração a respeio da aplicação do Decreto-Lei nº. 1467, de 10/05/76, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares da Corte. - O Tribunal decidiu aprovar as tabelas demonstrativas dos novos valores de vencimentos, salários e proventos, decorrentes do reajustamento concedido. Decidiu mais: a) considerar a Resolução nº. 03, de 19/02/76, que regulamenta a concessão de gratificação pela representação de gabinete na Corte, como sendo o regulamento a que se refere o art. 8º. do Decr. Lei nº. 1467/76; b) fixar, nos valores constantes da tabela VI, a gratificação pela representação de Gabinete por exercício dos encargos de que trata a Resolução nº. 0376; c) fixar em Cr$ 407,00 (quatrocentos e sete cruzeiros), mensais, congelando - a nesse valor, e com vigência a partir de 1º. de março de 1976, a gratificação pela representação de gabinete dos ocupantes dos encargos de Plantonista Noturno, considerando - a como vantagem pessoal dos servidores respectivos, equanto permanecerem no exercício do encargo; d) alterar o critério de remuneração do ocupante da função de Encarregado do Sistema de Transportes, Garagem e Oficina, a qual passará a equivaler ao vencimento do cargo de Agente Administrativo "C" somado à gratificação correspondente ao exercício de chefia da Seção de Transportes; desse total deverá ser subtraído o valor do salário fixado para o emprego ocupado pelo servidor, considerando - se a diferença como gratificação de função; e) recomendar à Diretoria - Geral de Administração que, por ocasião da implantação definitiva do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias no Tribunal, seja reexaminado o assunto de que trata a alínea anterior, bem como o relacionado com ocupantes de outras chefias que se encontrem em situação análoga ou semelhante.

- Processo nº. 1043/76 — Representação da Diretoria - Geral de Administração apresentando anteprojeto da proposta orçamentária da Corte referente ao exercício de 1977, a ser encaminhada à Secretaria do Governo. - O Tribunal decidiu acolher o anteprojeto, autorizando, ainda, por maioria de votos, a inclusão, nele, de dotação para locação de imóveis, nos termos do voto emitido pelo Conselheiro - Substituto Jesus da Paixão Reis, a seguir transcrito: "Voto por que se inclue no orçamento dotação para a locação de dois imóveis funcionais, um para atender a situação já existente e outro para acudir a emergência que poderá ocorrer ainda neste ano - a nomeação de dois Conselheiros que não tenham moradia nesta Capital.

Nessas condições, ao primeiro Conselheiro nomeado caberá o apartamento funcional à disposição desta Corte, na SQS 109. Para o segundo se alugará, em caráter excepcional e transcritório, uma moradia, no próximo ano.

Se ambos tiverem imóveis residenciais edificados em Brasília, não se utilizará a dotação e se fará a devolução do apartamento funcional acima aludido.

Aliás, esssa matéria já foi decidida pelo Tribunal, cumprindo - nos, agora, apenas dar - lhe consequência.

Eis, na íntegra, uma proposição do Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, aprovada pelo Tribunal, em sessão de 19 de fevereiro do corrente ano, "ipsis verbis" conforme a ata:

"Submete - se à homologação do Plenário a decisão que tomou a Presidência, "ad referendum", de alugar moradia para um dos Senhores Conselheiros, pela dotação Serviços de Terceiros, durante o atual exercício, já que o Governo do Distrito Federal ainda não pode pôr à disposição desta Corte os apartamentos por ela pleiteados, a fim de servirem, como habitações funcionais, a Conselheiros que não dispunham de casa própria.

Tendo em vista que se trata de medida adotada pela administração federal e do Distrito, em relação a servidores do alto escalão, para acudir às dificuldades ainda existentes em Brasília, quanto a alojamento de servidores, estou de acordo com o ato da Presidência. Receio, porém, que haja alguma demora no atendimento àquele pedido desta Corte e, considerando que em breve, deverá ser nomeado Conselheiro, em substituição ao que vai aposentar - se, sugiro que se crie dotação própria, para esse fim, no orçamento para o próximo exercício.

O Tribunal acolheu a sugestão apresentada pelo CONSELHEIRO Cyro Versiani dos Anjos no final de seu voto".

Transcrevem-se, abaixo, os votos dos Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles.

Conselheiro José Wamberto: "Fundamento meu voto favorável nos seguintes pontos:

a) Por razões especiais e justas, dois Conselheiros ocupam e um terceiro ocupou até pouco tempo atrás, apartamentos funcionais. Não me parece justo que aos novos colegas que deveremos acolher ainda este ano, não se assegure igualdade de condições se estiverem com as mesmas razões especiais e justas a que aludi: as de não serem proprietários de imóveis residenciais no Distrito Federal.

b) O uso do apartamento funcional ou mesmo oficial é, hoje, de uso generalizado no Executivo, no Legislativo e no Judiciário devido às características próprias de Brasília. Ao funcionário de categorias mais modestas até chegar - se ao Ministro, a administração pública tem assegurado residência funcional. Particularmente no caso do Governo do Distrito Federal, tanto na administração direta como na indireta, adota - se a residência funcional, existindo mesmo no seu orçamento dotação destinada a imóveis para moradia dos Secretários de Estado. Não vejo porque o nosso Tribunal fique, nesse ponto, em situação de inferioridade aos demais órgãos".

Conselheiro Heraclio Salles: "Já anteriormente em dúvida quanto à conveniência da inclusão de verba, em nosso orçamento, para locação de imóveis residenciais para os Senhores membros desta Corte (não se configurando concretamente situação de emergência igual ou semelhante à que me levou a admitir tal solução para o problema verdadeiramente excepcional de um dos Conselheiros no fim do ano próximo - passado), sinto - me agora definitivamente inclinado a pedir vénia a meus dignos pares e votar contra a despesa proposta.

Pela palavra do nosso ilustre Presidente, temos informação oficial do Excelentíssimo Senhor Governador, segundo a qual estarão concluídas, daqui a pouco mais de um ano, residências funcionais que resolverão em difinitivo o problema aqui suscitado, tanto para os Secretários de Estado como para os membros desta Corte. Não havendo caso de emergência atender, voto no sentido de que se aguarde a solução anunciada".

Nada mais havendo a tratar, às 19 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador - Geral em exercício.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATA DA 1476ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 11 dias do mês de maio de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões 1475ª Ordinária e 215ª Especial. O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 671/76, que trata de proposta do Dr. Frederico Guilherme Wanderley para prestação de serviços médicos aos membros e funcionários da Corte. - O Tribunal decidiu acolher a proposta, de acordo com a informação da Diretoria-Geral de Administração.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 717/76, contendo decreto do Exmo. Senhor Governador, pelo qual Sua Excelencia retifica o ato de aposentadoria do servidor José Pereira de Souza.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal o ato de retificação. PROCESSO Nº 718/76 - Aposentadoria do servidor Manoel Antunes de Oliveira;

PROCESSO Nº 722/76 - Aposentadoria do Servidor Dario Sampaio Diniz; - O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO Nº 848/76 — Decreto nº 3221, de 1/04/76, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador e do Departamento de Turismo, no valor de Cr$1.000.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

PROCESSO Nº 853/76 — Nota de empenho nº 67/76—AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, fazendo-se ainda, a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 861/76 - Nota de empenho nº 46/76 - PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;
PROCESSO Nº 879/76 - Nota de empenho nº 69/76 — DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 897/73 - Aposentadoria do servidor José Miguel Camilo.- Cumprida

a diligência ordenada, o Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradora-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 704/76 - Aposentadoria do servidor Sabino Costa Tavares.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 736/76 - Termo de ocupação de área localizada no terminal rodoviário de Sobradinho, celebrado entre o Distrito Federal e a firma Everaldo Alberto de Castro.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 740/76 - Aposentadoria do servidor Manoel Pontes Cavalcante.- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.
PROCESSO Nº 803/76 — Nota de empenho nº 156/76—DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;
PROCESSO Nº 826/76 - Nota de empenho nº 108/76 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
PROCESSO Nº 875/76 - Nota de empenho nº 261/76—TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS
PROCESSO Nº 1277/75- Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativo ao mes de setembro de 1975. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrasteação com as contas anuais da entidade.
PROCESSO Nº 226/76 - Ata da 286ª reunião da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, realizada a 20/01/76.- Cumprida satisfatoriamente a diligencia ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.
PROCESSO Nº 542/76, em que se contém sugestão da Inspetoria-Geral no sentido de que a Corte determine a instauração de tomada de contas especial do responsável pela Tesouraria da Fundação do Serviço Social, com fulcro no art. 17 do Ato Regimental nº 7.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão.
PROCESSO Nº 760/76 - Tomada de contas especial do Almoxarlifado das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A.- O Tribunal determinou diligencia, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral. Nada mais havendo a tratar às 17 horas o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.
Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATA DA 1477ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de maio de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1476ª Sessão Ordinária.
O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 781/76, relativo ao pagamento de Cr$ 17.452,12 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e doze centavos) à TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, por serviços prestados à Corte durante o mês de março último. - O Tribunal autorizou o pagamento.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 794/76 - Termo de autorização para ocupação de área, celebrado entre o Distrito Federal, e a Sra. Maria Eugênia Eglen de Oliveira;
PROCESSO Nº. 795/76 - Termo de autorização para ocupação de área, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Geraldo de Oliveira;
PROCESSO Nº: 822/76 - Termo de ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e a firma Maria Alves de Souza.
— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.
PROCESSO Nº 860/76 - Nota de empenho nº 21/76—IDR, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, destinando os recursos necessários à aquisição de veículo. - O Tribunal, tendo em vista o disposto no art. 82, do Decreto nº 1.703/71, decidiu submeter a despesa à homologação do Exmo. Sr. Secretário de Administração.
PROCESSO Nº 24/75 — Aposentadoria do servidor Joaquim Paulino de Souza. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legais o ato de aposentadoria e o de revisão do estipêndio.
PROCESSO Nº 124/76, contendo ofício do Exmo. Senhor Secretário de Finanças, pelo qual Sua Excelência presta à Corte esclarecimentos acerca da despesa de que trata a nota de empenho nº 356/75 -SEF. - Tendo em conta as informações prestadas, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.
PROCESSO Nº 228/76 - Nota de empenho nº 01/76 - SEG e outras, emitidas pela Secretaria do Governo. - Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas; b) a propósito das notas de empenho de nºs 09 e 17/76, no valor de Cr$ 300.000,00 cada, destinando recursos para pagamento de serviços a serem executados pela Novacap e pela Fundação Zoobotânica - Convênio GDF/FZDF-Assistência Motomecanizada, recomendar à Secretaria do Governo a celebração dos competentes convênios.
PROCESSO Nº 829/76 — Decreto nº 3220, de 13/04/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr$ 1.071.985,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.
PROCESSO Nº 902/76 - Nota de empenho nº 49/76—SOF/SEA e outras, emitidas pela Secretaria de Administração. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO —SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 183/75, em que se contêm ofícios do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar comucicando a adoção de providências reclamadas pelo Of. GP nº 393/75, desta Corte. - O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.
PROCESSO Nº 461/75 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativa ao exercício de 1974. - Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.
PROCESSO Nº 520/75—STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução administrativa de serviços de conservação, recuperação, adaptação e de decoração em residências oficiais do Governo do Distrito Federal. - Cumprida a satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal determinou o arquivamento do processo.
PROCESSO Nº 101/76 - Prestação de contas de auxílio concedido ao Bloco Carnavalesco "A Turma do Barril", no valor de Cr$ 9.000,00. - Decidiu o Tribunal glosar as despesas sem comprovação adequada, apontadas na instrução, e julgar o interessado em débito pela quantia de Cr$ 103,98 - fazendo-se a devida comunicação ao Departamento de Turismo para efeitos futuros e arquivando-se o processo com base no princípio contido no art. 14, "in fine", do Decreto-lei 200/67.
PROCESSO Nº 744/76 — Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Nossa Senhora do Brasil, no valor de Cr$ 1.000,00;
PROCESSO Nº 750/76 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência, no valor de Cr$ 5.000,00.
— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
Transformou-se a sessão em reservada, nos termos do art. 42 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, a fim de que o Tribunal apreciasse os processos de nºs 138, 139 e 140/76, de natureza sigilosa, e que tratam de comprovação de adiantamentos destinados aos serviços de caráter secreto ou reservado do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal. - De acordo com o pronunciamento do Relator, Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Tribunal, considerando a observância do disposto no Ato nº 6, de 14/08/73, julgou regulares as prestações de contas, para os efeitos legais.
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício. Geraldo Ferraz; José Wamberto; Heráclio Salles; Jesus da Paixão Reis; Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATA DA 1478ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONSTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 18 dias do mês de maio de 1976, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.
EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões 1477ª Ordinária e 216ª Especial.
JULGAMENTOS
RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

Processo Nº. 713/76—Escritura de doação que a Companhia Imobiliária de Brasília faz ao Distrito Federal, para uso da Secretaria do Governo, tranferindo imóveis destinados à residência oficial definitiva do Administrador Regional de Brazlândia;
PROCESSO Nº. 796/76 — Termo de ocupação de área situada no terminal rodoviário de Brazlândia, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Gonçalves de Souza,
PROCESSO Nº. 797/76 — Termo de ocupação de área localizada no terminal rodoviário de Brazlândia, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. João Lopes da Silva.

-O Tribunal tomou conhecimento e determiou a baixa dos processos à Inspetoria Geral, para as anotações devidas.
PROCESSO Nº. 921/76 - Decreto nº. 3226, de 27/04/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Sociais, no valor de Cr$ 176.000,00 - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES
PROCESSO Nº. 64/76 — Termo de transação celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Diniz da Silva e nota de empenho nº. 419/75—SOF—SEA, dele decorrente, contendo ainda o processo a nota de empenho nº. 035/75—SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. - O Tribunal tomou conhecimento do pacto e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO Nº. 177/76 — Nota de empenho nº. 74/76-SES e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO Nº. 793/76 - Termo de ocupação de área situada no terminal rodoviário de Sobradinho, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Sebastião Gomes da Silva;
PROCESSO Nº. 821/76 - Termo de ocupação de área localizada no terminal de Sobradinho, celebrado entre o Distrito Federal e a firma José Veríssimo da Silva e Cia. Ltda.
— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.
PROCESSO Nº 820/76-Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução de serviços de urbanização nos conjuntos habitacionais Guará I e Guará II;
PROCESSO Nº. 882/76 — Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a Administração de obras de urbanização na Região Administrativa VI—Planaltina
— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS
PROCESSO Nº. 1318/75 —STC— Renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade Anônima Correio Braziliense, tendo por objeto a edição do órgão oficial "Distrito Federal". O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.
PROCESSO Nº. 751/76—Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência, no valor de Cr$ 2.000,00;
PROCESSO Nº. 842/76 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Comunitário São Lucas, no valor de Cr$ 1.000,00;
PROCESSO Nº 843/76- Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Vicenta Maria, no valor de Cr$ 4.000,00;
PROCESSO Nº. 868/76 — Prestação de contas de subvenção concedida ao Lar das Meninas São Judas Tadeu, no valor de Cr$ 1.000,00.
O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO Nº 808/76 Relatório de inspeção realizada na Companhia Imobiliária de Brasília sobre a regularidade de registros contábeis de natureza patrimonial. Para melhor exame dos créditos daquela empresa, o Tribunal decidiu solicitar-lhe a remessa da relação completa dos devedores por aquisição de terrenos, casas e apartamentos, cujos débitos não figuram nos registros contábeis da entidade, - acompanhada dos respectivos saldos.

PROCESSO Nº.878/76 - Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, relativos ao mês de março de 1976. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrasteação com as contas anuais da entidade.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE RE—RATIFICAÇÃO DO CONVENIO CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CODEPLAN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, CONSULTORIA, PESQUISAS, ORGANIZAÇÃO E ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme delegação de competencia do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 55.278/76, e, do outro lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Empresa Pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco "C", Lojas 80/90, CGC nº. 000.46060/0001, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, representada pelo seu Superintendente EVANDRO JOSE DE MACEDO e pelo Diretor de Execução Operacional OSVALDO JANOT FILHO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Re - Ratificação ao Convênio firmado entre as mesmas partes em 29 de abril de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Atraves do presente instrumento fica Re-Ratificado o Convenio firmado em 29 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN, objetivando a execução de trabalhos de assistência técnica, consultoria, pesquisas, organização e engenharia, e outros serviços de interesse do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA — A Cláusula Terceira do Termo ora re - ratificado terá a seguinte redação: Cláusula Terceira - O valor do presente convênio fica fixado em Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria do Governo, classificada em 1.006 - Estudos e Pesquisas do Distrito Federal, elemento de despesa 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº. 040/76 - SEG, emitida pela Secretaria do Governo. CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento firmado em 29 de abril de 1976. CLAUSULA QUARTA — Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão oficial "DISTRITO FEDERAL" a expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; PELA CODEPLAN (as.) EVANDRO JOSE DE MACEDO E OSVALDO JANOT FILHO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSE OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 25, fls. 23/24 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 12/05/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe - VISTO EM 13/5/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º. Subprocurador - Geral do Distrito Federal

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO COMO INTERVENIENTES A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CONVENENTES NA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, NA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1976.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, ítem XII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e, do outro, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante denominado simplesmente MEC, no ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, doravante denominada simplesmente CNAE, representada, neste ato, por seu Superintendente, Coronel HÉLIOS PERILLO FLEURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, através da sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente CNAE/DF, neste ato representada pela professora CASSILDA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, a interveniência, também, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente convênio tem projeto a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar, na Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Distrito Federal, durante o exercício de 1976. CLÁUSULA SEGUNDA — O MEC participará com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do custo total do Programa. CLÁUSULA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL, participará com a importância de Cr$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do seu Orçamento, exercício de 1976, Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento 3.2.7.0. - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, - 3.2.7.2. - ENTIDADES FEDERAIS, FUNDAÇÃO - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA 75 — SAUDE, SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PROJETO SEC —1.061 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (convênio - DF/MEC-CNAE/FEDF), conforme Nota de Empenho nº 054/76, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA QUARTA — Os recursos de que trata a Cláusula anterior, no valor de Cr$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros), serão colocados à disposição da CNAE pelo DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura e destinarão ao custeio das seguintes despesas: 1) compra de gêneros alimentícios, de acordo com a orientação técnica da CNAE; 2) Promoção, dentro das disponibilidades orçamentárias, da industrialização dos gêneros que apresentem condições para tal, enriquecendo-os proteicamente, sempre que possível. 3) locação, luz, telefone e limpeza das instalações da CNAE/DF; 4) transporte de gêneros alimentícios e materiais fornecidos pela CNAE/DF, de seu depósito até as unidades escolares; 5) complementação de salário do Pessoal da CNAE/DF, encarregado do Programa no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA — A CNAE prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, das importâncias que lhe forem entregues, 30 (trinta) dias após o término do presente convênio. CLÁUSULA SEXTA — A CNAE obriga-se a: a) manter uma Coordenação Regional no Distrito Federal - CNAE/DF, com a finalidade de executar, coordenar, controlar, supervisionar e fiscalizar o Programa, dentro das normas regulamentares aqui traçadas e legislação pertinente, com a interveniência da FUNDAÇÃO; b) fornecer parte do pessoal administrativo e técnico, vinculado a ela, através do MEC, estatutário ou regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, necessário à execução deste convênio; c) manter pessoal responsável pelo planejamento, orientação e coordenação do Programa, promovendo cursos especiais para a preparação e aperfeiçoamento do pessoal vinculado às escolas e ao Programa no Distrito Federal; d) fornecer, através da CNAE/DF, gêneros alimentícios para atender com merenda os alunos de 1º Grau das Escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, bem como do Ensino Supletivo, Fase II e Fase III, de acordo com as orientações técnicas da Superintedência; e) manter, através da CNAE/DF, atendimento às escolas de 1º Grau da Rede Oficial de Ensino no Distrito Federal, bem como do Ensino Supletivo Fase II e Fase III, que apresentarem condições mínimas para execução do Programa, tais como: cozinha, cantina, depósito, instalações sanitárias e local para servir refeições, suficientes aos alunos matriculados na escola e conforme orientações enviadas pela CNAE/DF; f) prestar orientação técnica e assistência administrativa às atividades de Educação e Assistência Alimentar, através das supervisoras da CNAE/DF, fornecendo instruções, mapas, fichas e materialal prático específico destinados ao controle e documentação do Programa a ser executado; g) fornecer às unidades escolares, através da CNAE/DF e de acordo com as suas possibilidades orçamentárias e de estoque, material de cantina e outros artigos que venham contribuir para o aperfeiçoamento do Programa; h) providenciar o transporte e armazenamento de gêneros destinados ao Programa, da sua origem até o depósito da CNAE/DF; i) atender, sem prejuízo da Rede Oficial de Ensino às escolas das entidades assistenciais comprovadamente necessitadas, mediante termo de ajuste assinado entre a CNAE/DF e a Entidade a ser beneficiada; j) recolher, através da CNAE/DF, caso seja cancelado o presente convênio, todo o material de cantina distribuído às escolas, exceto os adquiridos com os recursos financeiros transferidos pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SÉTIMA — A FUNDAÇÃO compromete-se a: a) fornecer à CNAE/DF, informações atualizadas sobre as escolas de 1º Grau da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, bem como do Ensino Supletivo Fase II e Fase III, constando os seguintes dados por escola: 1) cursos que ministra, 2) - localidade e endereço, 3) número de alunos matriculados por curso, 4) Horário de funcionamento, 5) tipo de instalação destinado à refeição dos alunos, 6) número de pessoal empregado na alimentação, por escola, com respectivos salários; b) colocar à disposição da CNAE/DF, servidores dos seus Quadros, com ônus para a FUNDAÇÃO e sem perda de direitos e vantagens, mediante solicitação do Coordenador Regional, até o limite de 25 (vinte e cinco) professores, de preferência possuidores de cursos de especialização das escolas de alimentação e nutrição da CNAE, e motoristas, até o máximo de 10 (dez), a fim de auxiliarem no Programa, ficando subordinados a orientação técnica e administrativa da CNAE/DF; c) facilitar ao pessoal indicado e autorizado pela CNAE/DF, os trabalhos de orientação, fiscalização e supervisão do Programa em realização nas escolas do Distrito Federal, as quais deverão manter uma professora como Orientadora do Programa; d) construir ou adaptar nas escolas, em caráter prioritário, instalações adequadas indispensáveis à estocagem de gêneros, preparo e distribuição dos alimentos (cozinha, cantina, depósito e refeitório), conforme o determinado pelo Decreto nº 57 662, de 24 de janeiro de 1966; e) designar, para cada escola vinculada ao Programa, pessoal capacitado para preparação da Alimentação Escolar, portadores da Carteira de Saúde, atualizada, sendo que, preferencialmente, pelo menos um dos elementos designados, seja habilitado através de cursos de merendeiras, ministrados pela CNAE/DF; f) determinar as providências para implementação do Programa em todas as escolas do 1º Grau no Distrito Federal, bem como do Ensino Supletivo Fase II e Fase III, mediante entendimentos entre o Diretor da escola e a CNAE/DF; g) determinar aos estabelecimentos de ensino, incluídos no Programa, rigoroso cumprimento às exigências relativas à elaboração e entrega, no tempo devido, em 03 (três) vias de mapas (modelo RA—12) e relatório de distribuição e controle alimentar, destinadas a saber: 1ª. via CNAE/DF: 2ª. via-Escola e 3ª. Via - Diretoria - Geral de Pedagogia da FUNDAÇÃO; h) custear, preferencialmente, dentro de sua possibilidade, as despesas de combustível, lubrificantes, manutenção e reparos, das viaturas da CNAE/DF, a serviço do Programa, de acordo com as quotas previamente fixadas e mediante requisição direta do Coordenador Regional da CNAE/DF; i) cuidar, junto às direções das escolas, para que os gêneros alimentícios e material de cantina, fornecidos pela CNAE/DF, não sejam transferidos de uma escola para outra, sem prévia autorização desse órgão; j) promover entrosamento entre a CNAE/DF, a Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal a EMBRATER e as escolas, para organização de hortas escolares, e outras atividades agrícolas, nos estabelecimentos onde as mesmas sejam possíveis e, especialmente, naqueles situados na zona rural; l) colocar à disposição da CNAE/DF, quando do término do presente convênio, os gêneros fornecidos por esse órgão e não consumidos no Programa, juntamente com a comprovação das quantidades devidamente aplicadas, permanecendo nas escolas o material de cantina fornecido pela CNAE/DF. CLÁUSULA OITAVA — Os gêneros estocados ou distribuídos pela CNAE/DF, destinar-se-ão, exclusivamente, ao preparo de merendas a serem servidas aos escolares, não sendo permitida a sua utilização para fins diversos deste, sob qualquer modalidade, sendo vedadas e nulas, autorizações nesse sentido, dadas por qualquer autoridade do DISTRITO FEDERAL ou da CNAE/DF. CLAUSULA

NONA — O presente convênio poderá ser estendido aos outros níveis de ensino, mediante entendimentos entre a FUNDAÇAO e a CNAE/DF. necessitando para isso, de suplementação de verba por parte do DISTRITO FEDERAL, ou gêneros por parte da CNAE. PARÁGRAFO UNICO — Caso venha a ser realizado o previsto na presente Cláusula, deverá ser assinado Termo Aditivo ao Convênio e haverá reformulação no Plano de Aplicação de Recursos, Cronograma de Desembolso e Tabela de Pessoal. CLÁUSULA DÉCIMA — O DISTRITO FEDERAL, através de suas Administrações Regionais, prestará colaboração no transporte de gêneros do depósito da CNAE/DF até as escolas vinculadas ao Programa, da jurisdição — daquelas Administrações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A CNAE, através da CNAE/DF, e a FUNDAÇÃO, através da sua Diretoria Geral de Pedagogia, entrarão em contato com entidades oficiais e particulares promovendo a sua integração ao Programa, bem como estimularão a participação comunitária, de forma a obter maior cooperação em benefício do desenvolv. e aprimoramento do Programa. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente Convênio só terá validade, obedecidos e aprovados os documentos anexos: Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 1976, Cronograma de Desembolso, Quadro-Base de Pessoal, Níveis e Salários. PARÁGRAFO UNICO — Aprovada a documentação a que se refere a presente Cláusula, quaisquer modificações dependerão da prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através de suas Secretarias de Educação e Cultura e de Finanças. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— O atendimento, previsto no programa, dar-se-á durante o ano letivo, podendo entretanto, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, após exame do Coordenador Regional do CNAE/DF, continuar a ser realizado durante as férias, na forma do Decreto-Federal nº 56.886, de 20 de setembro de 1965. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente convênio poderá ser prorrogado, alterado ou aditado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — A rescisão poderá também se verificar, independentemente de interpelação judicial, pela superveniência de disposição legal que torne a execução deste convênio material ou formalmente impraticável, ou sempre que ocorra inadimplemento de suas cláusulas. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Os casos omissos serão resolvidos, de comum acordo, pelas partes interessadas. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", à expensas do DISTRITO FEDERAL, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano. CLÁUSULA DÉCINA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; Pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (as.) NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA; Pela CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: (as.) HÉLIOS PERILLO FLEURY; Pela COORDENAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL: (as.) CASSILDA RIBEIRO GOMES; Pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) ZEURA PEREIRA DE SOUZA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 25, fls. 16/22 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 10/05/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG—Chefe. VISTO: Em, 11/5/76, EMMANUEL F. MENDES LYRIO—1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CIRURGICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E DE EMERGENCIA, PARA OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel MAURILO DE HOLLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Comandante Geral daquela Corporação, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 100239/76, e, do outro, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, aqui representada pelo Doutor PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, através da DECISÃO nº. 70, de 18 de dezembro de 1975, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA PRIMEIRA" - Pelo presente instrumento, obriga-se a FUNDAÇÃO a prestar ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, assistência médica, cirúrgica, ambulatorial, hospitalar, odontológica e de emergência aos servidores dessa Corporação. "CLÁUSULA SEGUNDA" - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, se compromete a emitir as guias de atendimento de seus pacientes ou credenciar servidores da FUNDAÇÃO para o fazer. "CLÁUSULA TERCEIRA" - Os atendimentos serão feitos pelas diversas unidades hospitalares integradas na rede asssistencial pertencentes à FUNDAÇÃO ou por ela administradas, na forma seguinte: a) O paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro, por funcionário credenciado junto aos hospitais da Fundação, portando a carteira de identificação do Corpo de Bombeiros; b) Nos casos de emergência, quando o servidor do Corpo de Bombeiros, procurar diretamente assistência médica em qualquer das Unidades da Fundação, será procedida a necessária notificação ao Corpo de Bombeiros, para os fins de direito. A FUNDAÇÃO será obrigada a fazer a notificação desta modalidade de atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e o Corpo de Bombeiros, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, homologando ou não o atendimento, que será considerado autorizado se não houver nenhum pronunciamento a respeito, nesse período; c) A orientação do tratamento caberá, exclusivamente ao serviço médico da FUNDAÇÃO; d) As internações hospitalares serão feitas, unicamente, para fins cirúrgicos e obstétricos e, excepcionalmente, para casos clínicos, quando comprovadamente, necessitarem dos recursos hospitalares, a juízo exclusivo do Corpo Clínico das Unidades Hospitalares da FUNDAÇÃO; e) Para dar cumprimento às exigências regulamentares peculiares ao Corpo de Bombeiros, somente os médicos que fazem parte de seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados julgados indispensáveis ao atendimento daquelas exigências. Ser-lhes-ão facultadas as requisições de exames que forem por eles julgados imprescindíveis ao tratamento. "CLÁUSULA QUARTA" - Será gratuito o atendimento prestado aos soldados e aos respectivos dependentes, considerando-se como dependentes somente esposa e filhos. "PARÁGRAFO PRIMEIRO" - Será, também, gratuito o atendimento aos cabos, não se estendendo, porém, tal concessão aos seus dependentes. "PARÁGRAFO SEGUNDO" - As internações hospitalares serão feitas em leitos de enfermaria. "CLÁUSULA QUINTA" - As contas dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO serão apresentadas ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, para efeito de conferência devendo constar obrigatoriamente, o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição no Corpo de Bombeiros, o nome do Médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo da despesa realizada. "PARÁGRAFO PRIMEIRO" - As contas médico-hospitalares serão apresentadas ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal até o dia 5 (cinco) de cada mês e incluirá atendimentos entre o 21º. (vigésimo primeiro) e o 20º. (vigésimo) dias dos meses anteriores. "PARÁGRAFO SEGUNDO" - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento das contas para seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento. "PARÁGRAFO TERCEIRO" - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, fica obrigado a efetuar o pagamento das contas no órgão recebedor da FUNDAÇÃO dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior. "PARÁGRAFO QUARTO" - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento da FUNDAÇÃO, bem como a ele serão levadas as impugnações, para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor do Corpo de Bombeiros, devendo haver justificação em cada caso. "PARÁGRAFO QUINTO" - O atraso do pagamento no prazo previsto no parágrafo terceiro acarretará ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, a título de mora, juros de 1% (um por cento) aos mês, bem como ficará sujeito à atualização do valor do saldo devedor, de acordo com os índices de correção monetária, aprovados trimestralmente pelo Ministério do Planejamento. "CLÁUSULA SEXTA" - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para o Corpo de Bombeiros, tais como emissão de atestados, execução de laudos periciais, etc., serão da exclusiva competência dos médicos de seu quadro de servidores. "CLÁUSULA SÉTIMA" - A cobrança dos honorários profissionais e serviços nosocomiais serão de acordo com as tabelas fixadas pelo Ministério de Previdência e Assistência Social - MAPAS em Unidade de Serviço (US.), cujo valor unitário terá como base de cálculo o valor igual a 1% (um por cento) do salário de referência em vigor. "PARÁGRAFO UNICO" - Para a cobrança da diária e taxa de sala, serão obedecidas as tabelas fixadas pelo Departamento Nacional de Previdência Social e para os medicamentos a tabela Brasindice. "CLÁUSULA OITAVA" - O valor estimativo do presente Convênio é de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº. 6.280 de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento: 3.1.3.0. - Subelemento: 3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº. 20/1976, emitida, por estimativa, pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. "CLÁUSULA NONA" - O presente convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado de comum acordo entre as parte, devendo a parte interessada manifestar-se a respeito com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu término. "CLÁUSULA DÉCIMA" - A inadimplência pelas partes de qualquer das cláusulas deste instrumento, acarretará sua automática rescisão. "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, designará um executor para o presente convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 12º. e seguintes do Decreto nº. 3097, de 22 de dezembro de 1975. "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA" - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da FUNDAÇÃO, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem a 1º. (primeiro) de janeiro do ano em curso. "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA" - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaiquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MAURILO DE HOLLANDA; PELA FUNDAÇÃO: (as.) PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) WALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 25, fls. 12/15 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília 07/05/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SUPRG - Chefe VISTO EM, 10/05/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVENIO CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 1975 ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE FIXAR CONDIÇÕES GERAIS PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INVESTIMENTOS HABITACIONAIS EM CEILANDIA, NO DISTRITO FEDERAL.

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Av. República do Chile n.º 230, inscrito no CGC—MF sob o n.º 33633686/001, doravante denominado, simplesmente, BNH, e o Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, ambos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o seguinte:

I — PRELIMINARES

1. Por convênio celebrado em 05 de fevereiro de 1975, o BNH assumiu o compromisso, junto ao Distrito Federal, de financiar a execução das obras de infra-estrutura, de equipamentos comunitários e de investimentos habitacionais, obedecidos os seguintes limites no período compreendido entre 02 de fevereiro de 1975 a 05 de fevereiro de 1976:
a) para obras de infra-estrutura até o montante de Cr$ 246.328,01, correspondentes a 2.417.35258 UPC;
b) para equipamentos comunitários até o montante de Cr$ 63.161.000,00, correspondentes a 619.833,144 UPC;
c) para investimentos habitacionais, até o montante de Cr$ 437.022,10, correspondentes a 4.288.735,03 UPC.
2. Tendo em vista as razões apresentadas pelo Distrito Federal, a Diretoria do BNH, em 549a. Reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 1976 decidiu prorrogar a partir de 05 de fevereiro de 1976, a vigência do mencionado convênio.
3. Face ao disposto acima e o previsto na Cláusula Nona do Convênio inicial, o BNH e o DISTRITO FEDERAL de comum acordo resolvem retificar e ratificar o

mencionado Convênio para o financiamento das obras de infra-estrutura, de equipamentos comunitários e de investimentos habitacionais em Ceilândia. entre eles celebrado em 02 de fevereiro de 1975, da seguinte forma:

II — RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte alteração:
NONA — VIGÊNCIA DO CONVÊNIO — O presente Convênio terá vigência pelo período entre a data de sua assinatura até o dia 05 de fevereiro de 1977, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do BNH.

III — RATIFICAÇAO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações constantes do Convênio ora re-ratificado.
E, por estarem assim justos e convencionados, firma com as testemunhas abaixo a presente re-ratificação em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1976 ILEGIVEIS

TERMO DE RENOVAÇAO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA INDUSTRIA VILLLARES S/A, EM 05.04.73, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NA TORRE DE TELEVISÃO, NA FORMA ABAIXO.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecntos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n.° 033.625/75, e, do outro, a firma INDUSTRIA VILLARES S/A, situada à Avenida W/3 Sul, Quadra 503, Bloco C, loja 71, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.° 614607662/9, doravante denominada simplesmente CONTRATADA aqui representada pelo Senhor JOAO ROBERTO DE MIRANDA, brasileiro, casado, industriário, portador da carteira de identidade n.° 105.439-SE—GO e Cic n.° 010:974.311, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, firmar o presente Termo de Renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Através do presente instrumento, fica renovado o contrato celebrado entre as mesmas partes, em 05 de abril de 1973, lavrado às fls. 338/40 do Livro n.° 12 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 25 de abril de 1973, renovado em 11 de setembro de 1975, lavrado às fls. 141/43, do Livro no 22 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no "DISTRITO FEDERAL" de 08 de outubro de 1975, objetivando a manutenção de 03 (três) elevadores instalados na Torre de Televisão, nesta Capital. CLAUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA obriga-se a executar para o DISTRITO FEDERAL, durante o ano de 1976, nos elevadores instalados na Torre de Televisão, os serviços discriminados: a) inspeção dos elevadores periodicamente, e, sempre que se tornar necessário; b) regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, freios, mecanismos de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, corrediças do carro e de contrapeso, relés, escovas, chaves, contactos e outras partes acessórias, a fim de proporcionar aos elevadores em funcionamento eficiente e econômico; c) lubrificação e limpeza, de acordo com a necessidade local, das máquinas, motores, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, limites, guias, partes externas do carro, contrapeso, mecanismos da parte e demais mecânicas e elétricas dos elevadores; d) serviço de prontidão para atender com presteza durante o horário normal de trabalho a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes; e) serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para casos de necessidades inadiáveis de auxílio técnico; f) substituição ou reparo, quando exigido pela boa técnica, de toda e qualquer peça dos elevadores tanto mecânico como elétrico, exclusive as que forem danificadas por mau trato ou uso inadequado dos elevadores. CLAUSULA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL obriga-se: a) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitada pela CONTRATADA, ou por seus empregados em serviços; b) manter a casa de máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livres e desempedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos: c) não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores; d) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no funcionamento dos elevadores; e) executar os serviços que a CONTRATADA venha a julgar necessários para segurança e bom funcionamento dos elevadores. CLAUSULA QUARTA — O valor do presente contrato é de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), resultante do pagamento mensal de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Os recursos para fazer face as despesas com a execução deste contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal — Secretaria de Serviços Públicos para o corrente exercício Lei n.° 6.280, de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta do Elemento 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho n.° 032/76—SSP, no valor de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. CLAUSULA QUINTA — O pagamento pelos Serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento será feito mensalmente, e até o máximo no 20 (vigésimo) dia do mês subsequente ao vencido. CLAUSULA SEXTA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, designará em executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas no aartigo 12 do Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLAUSULA SÉTIMA — O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: a) independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda: b) mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias por qualquer das partes. Em qualquer outra hipótese, concretizando o ato ou omissão que der motivo à rescisão, cessará por completo, qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipótese, não obriga nenhuma das partes à indenização. CLAUSULA OITAVA — O presente contrato entrará em vigor, na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da CONTRATADA, expirando em 31 de dezembro de 1976 sanque seus efeitos retroagem ao dia 1.° de janeiro do corrente ano. CLAUSULA NONA: Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.a Subrprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as). JOSÉ GERALDO MACIEL. Pela CONTRATADA: (as). JOÃO ROBERTO DE MIRANDA. Testemunhas. (as.) Nancy Carvalho Lima e (as.) José Oséas dos Santos_

CERITDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.° 24, n.° 62/64, da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Ditrito Federal. BRASILIA, 30/04/76 MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios — DAA/1.ª SPRG — Chefe — VISTO EM, 0305/76 EMMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.° Subprocurador-Geral do Distrito Federal (G.R. n.° 092318 — Cr$ 360,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PLANTEL S/A, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DO EQUIPAMENTO GTE- 800, INSTALADO NA PROCURADORIA- GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Procuradoria- Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 54.932/76, e, do outro, a firma PLANTEL S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida em Brasilia, no SCS Edificio Baracat salas 1001/1008, representada pelo senhor OSWALDO ROCHA MELLO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, na qualidade de seu Diretor- Presidente residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA- Pelo presente instrumento obriga-se a CONTRATADA a prestar no periodo de 1° de abril a 31 de dezembro de 1976, serviços de assistência técnica e manutenção preventiva, adequada e indispensável ao perfeito funcionamento do equipamento G.T.E. - 800, composto de 05 (cinco) aparelhos telefônicos, modelo 849, e acessórios normais, instalados na Procuradoria- Geral do Distrito Federal. CLAUSULA SEGUNDA- Os serviços de manutenção mencionados na Cláusula Primeira, compreendem: 1) uma inspeção mensal de rotina, a fim de manter em perfeito funcionamento toda a instalação do equipamento instalado na Procuradoria - Geral do Distrito Federal; 2) inspeção, limpeza, ajuste e lubrificação de todo o equipamento, garantindo um perfeito e continuo funcionamento do mesmo; 3) inspeção da rede e recomendações técnicas. PARAGRAFO UNICO- Fica a CONTRATADA também obrigada, em caso de necessidade, a substituir peças, tais como: cordões, monofone, auricular, bocal, cápsulas receptoras e transmissoras etc, quando normalmente se desgatarem, mediante cobrança a parte, segundo a tabela de preços em vigor na ocasião. CLAUSULA TERCEIRA- A CONTRATADA obriga- se , ainda, a atender, prontamente, às solicitações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para efeito de prestação dos serviços ora contratados, durante o horário de 8:00 às 18:00 horas, diariamente de 2ª a 6ª feiras, e em caso de urgência, poderão ser feitas fora desse horário, sendo consideradas como extraordinárias e cobradas de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA, em vigor na ocasião. PARAGRAFO UNICO. As inspeções serão efetuadas pela CONTRATADA no horário normal, citado nesta cláusula. CLAUSULA QUARTA- No valor do presente contrato serão incluidos mão- de-obra comum, especializada, técnica, supervisão, transportes e utilização de ferramentas e instrumentos especiais necessários à manutenção do equipamento. CLAUSULA QUINTA- A manutenção do equipamento durante o prazo de vigência deste instrumento será feita exclusivamente pela CONTRATADA, sendo expressamente vedado ao DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, permitir que terceiros interfiram na instalação. CLAUSULA SEXTA- A CONTRATADA obriga- se a comunicar por escrito ao DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria- Geral, toda e qualquer irregularidade encontrada proveniente de utilização indevida e manipulação incorreta do equipamento. CLAUSULA SETIMA- Todas as inspeções serão registradas em impresso proprio, onde deverão constar todas as ocorrências verificadas. O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria- Geral, credenciará um ou mais funcionarios para rubricar o impresso e que servirá de contato e acompanhará o pessoal técnico da CONTRATADA em todas as inspeções. CLAUSULA OITAVA- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, pagará à CONTRATADA a importância de Cr$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), resultante do valor mensal de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). CLAUSULA NONA- Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercicio- Lei n° 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo a conta do Elemento: 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n° 32/76- PRG, no valor de Cr$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), emitida pela Procuradoria- Geral do Distrito Federal. CLAUSULA DECIMA- Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas integrantes deste ajuste, sujeitar- se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto n° 1.703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Deecreto n° 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Operar- se-á a rescisão deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuizo das penalidades previstas na Clausula anterior quando ocorrerem: 1) falencia ou dissolução da CONTRATADA; 2) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora assumidas, sem previa e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria- Geral; 3) recusa de prestação dos serviços objeto do presente instrumento, como tal entendida formalmente a sua cessação, sem justa causa comprovada pela Procuradoria- Geral, por dolo ou culpa. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, ficando a parte que lhe der causa sujeita ao pagamento de perdas e danos. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Este instrumento poderá ser renovado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo o interessado pronunciar- se a respeito, por escrito, com antecedência minima de 30(trinta) dias de seu término. CLAUSULA DECIMA QUARTA- O DISTRITO FEDERAL, através de sua Procuradoria- Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirao as atribuições contidas no artigo 12° e seguintes, no Decreto n° 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLAUSULA DECIMA QUINTA- Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem a 1° de abril de 1976. CLAUSULA DECIMA SEXTA- Fica eleito o Foro de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraidas 7(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL(as.) PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO; PELA CONTRATADA(as.) OSWALDO ROCHA MELLO FILHO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSE OSEAS DOS SANTOS. EM TEMPO: no preâmbulo onde se lê: OSWALDO.ROCHA MELLO FILHO, leia- se: LUIZ ANTONIO ROCHA MELLO, brasileiro, solteiro comerciante.
CERTIDAO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Contratos e Convênios N°.24, fls. 88/90 da 1a. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal. Brasilia, 04/05/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA, Seçao de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG- Chefe VISTO em 05/5/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1° Subprocurador- Geral do Distrito Federal (G.R. N° 092126- Cr$ 360,00)

Agência Central
" Asa Norte
" Bandeirante
" Cenabra
" Gama
" Guará
" Lago
" Comercial Sul Goiania

Agência Planaltina
" Sia
" Sobradinho
" Taguatinga
" W/3
Posto Buriti

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

SBS — LOTE 24 — BLOCO A — Ed. BRASÍLIA
CX. POSTAL 601 — BRASÍLIA — DF
CARTA PATENTE N.º I-321 DE 12-7-66
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — INSCRIÇÃO N.º 00.000.208/0001
(Compreendendo Matriz e Agências)

BALANCETE GERAL
EM: 30/04/76

ATIVO

DISPONÍVEL			
Caixa		13.715.859,39	
Banco do Brasil S.A. Conta Depósitos		23.702.833,07	37.418.692,46
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
À Produção	806.981.323,66		
Ao Comércio	174.095.183,40		
A Atividades Não Especificadas	104.502.882,85		
A Entidades Públicas	75.906.254,34	1.161.485.644,25	
Outros Créditos			
Banco Central-Recolhimentos	11.450.513,00		
Cheques, Documentos e Ordens a Receber	23.063.503,52		
Compensação — Nossa Remessa	67.924.914,93		
Compensação — A Devolver	660.587,81		
Correspondentes no País	7.236.966,96		
Departamentos no País	358.150.841,60		
Outras Contas	15.111.571,67		
Compensação de Cobrança - Sua Remessa	31.638,97	483.630.538,46	
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco Central	26.137.026,72		
Outros Valores	543.770.597,41	569.907.624,13	2.215.023.806,84
Bens			
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	27.640.434,88		
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	7.127.639,89		
Sistema de Mecanização Avançada, Sistema de Comunicação e Sistema de Segurança	1.772.177,82	36.540.252,59	
RESULTADO PENDENTE		20.159.399,73	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		2.334.841.367,67	
		4.643.983.519,29	

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
De Domiciliados no País	102.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	-:-	102.000.000,00	
Reservas e Fundos		79.137.774,05	
Correção Monetária do Ativo		4.099.917,23	185.237.691,28
EXIGÍVEL			
Depósitos			
À Vista e a Curto Prazo:			
Do Público	130.791.862,29		
De Entidades Públicas	671.262.463,58	802.054.325,87	
Outras Exigibilidades			
Cobrança Efetuada - Em Trânsito	512.589,36		
Compensação — Sua Remessa	51.068.772,24		
Departamentos no País	358.278.457,39		
Correspondentes no País	71.058,67		
Ordens de Pagamento	1.714.413,43		
Outras Contas	2.423.038,66		
Comp.Cob.-N/Remessa	120.418,84	414.188.748,59	
Obrigações (Especiais)			
Recebimento de Impostos Estaduais e Municipais	2.619.997,85		
Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	20.216.530,33		
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	713.077,82		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central			
Depósitos Obrigatórios — FGTS	8.687.886,76		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	772.750.243,54		
Outras Contas	28.773.145,44	833.760.881,74	2.050.003.956,20
RESULTADO PENDENTE			73.900.504,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			2.334.841.367,67
			4.643.983.519,29

Brasília — DF, 30 de abril de 1976

HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -Diretor-Presidente-
LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE -Diretor-
ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA -Diretor-
JURACI CANDEIA DE SOUZA -Diretor-
HOMERO FERRO VALLE -Diretor-
FERDIMANDO CERQUEIRA -Contador Geral- TC.CRC.DF.Nº610

CIRCULAR 173 DE 23.02.72 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em atendimento à Circular nº 173 do Banco Central do Brasil, tornamos público que as taxas máximas cobradas no mês de abril /76, por este Banco, foram as seguintes:
1. Produção e Comercialização: até 60 dias - 15,6% a.a. e acima de 60 dias - 16,8% a.a. 2. Empréstimos a particulares: 27,6% a.a. 3. Crédito Rural: a) cooperativas de produtores rurais para repasses a seus associados na forma do MCR 12-2 - 13% a.a.; b) produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor de até 50 vezes o maior valor de referência que é, atualmente, de Cr$ 501,00 - 13% a.a.; c) produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor superior a 50 vezes o maior valor de referência vigente no país - 15% a.a.; d) insumos subsidiáveis, exceto fertilizantes - isentos; e) fertilizantes - subsídio de 40% sobre o valor da compra; f) recuperação, reforma e ou fundação de pastagens - 7% a.a. 4. Crédito Industrial: a) material de construção - 21,6% a.a.; b) matéria prima - 16,8% a.a.; c) FUNDEFE - 14,4% a.a.; d) FINAME - 7% a.a.; e) BNH/RECON e BNH/REINVEST (saneamento) - 8% a.a.

CONVÊNIO Nº 27 /76

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO SETOR ARTESANAL, EM BRASÍLIA.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, presentes de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, autarquia federal vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada simplesmente SUDECO, neste ato representada pelo seu Superintendente, em exercício, JORGE NOVA DA COSTA, e, do outro, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Sociais, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, conforme declaração de competência, *expressamente* exarada pelo Governador no Processo nº 068.448/75, foi assinado o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem como objetivo o levantamento de dados referentes ao artesão e ao artesanato, visando obter subsídios que orientem a formulação de uma política artesanal no Distrito Federal, como forma de elevação do nível de renda familiar desse segmento da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente Convênio é de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a serem colocados *a disposição do Convênio pela SUDECO*, correndo à conta da Dotação 3132, em 07.40.217.2023, nota de empenho nº 370/76.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização do presente Convênio far-se-á pela implementação do Projeto de Pesquisa Artesanal, a cargo do Distrito Federal, constante de fls. 31 a 37 e 77 a 79 do Processo nº 068448/75, que passa a integrar este ajuste, independentemente de transcrição, após merecer aprovação pelo Departamento de Recursos Humanos da SUDECO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o consenso das partes convenentes, o Projeto de Pesquisa Artesanal, poderá ser revisto e alterado no todo ou em parte, desde que resguardados os valores posicionados, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A SUDECO se compromete a: a) fornecer os recursos financeiros previstos na cláusula segunda; b) proceder, através dos relatórios mensais enviados pelo DISTRITO FEDERAL, ao acompanhamento físico-financeiro da programação estabelecida; c) participar, em comum acordo com o DISTRITO FEDERAL, do Planejamento e supervisão do trabalho de campo; d) fiscalizar a consecução do objetivo do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, se compromete a: a) elaborar o Projeto de que trata este Convênio e submetê-lo à aprovação da SUDECO; b) implementar a execução do referido projeto, responsabilizando-se pela sua coordenação; c) enviar à SUDECO relatórios mensais de acompanhamento físico-financeiro da programação estabelecida; d) praticar os atos de gestão dos recursos objeto do presente Convênio; e) encaminhar à SUDECO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da pesquisa de que trata este Convênio um exemplar da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - A SUDECO exime-se de responsabilidade presentes ou futuras relacionadas com vinculação empregatícia com pessoas que possam ser contratadas para execução dos trabalhos decorrentes dos objetivos deste Convênio, como também da responsabilidade em promover pagamentos ou indenizações, reajustamentos ou obrigações semelhantes porventura devidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos a que se refere a Cláusula Segunda serão colocados à disposição do Convênio, em uma única parcela, após sua publicação no Diário Oficial da União, sendo depositados em conta especial denominada CONVÊNIO SUDECO/DISTRITO FEDERAL, na Agência Central do Banco do Brasil S.A., em Brasília.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos colocados à disposição do Convênio pela SUDECO serão movimentados conjuntamente pelo Secretário de Serviços Sociais e pelo Executor Financeiro do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISTRITO FEDERAL fará publicar, igualmente, o presente Convênio em órgão oficial.

CLÁUSULA OITAVA - *O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais*, prestará contas à SUDECO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, através do Certificado de Auditoria emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, atestando a aplicação dos recursos, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os compromissos assumidos neste Convênio pelo DISTRITO FEDERAL ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, que indicará um Executor Técnico e um Executor Financeiro do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de duração deste Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou por inadimplemento ou superveniência de norma legal que torne o presente Convênio inexequível, formal ou materialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justo e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, firmam as partes o presente Convênio em 5 (cinco) vias, sendo, ainda, transcrito em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, a critério deste.

JORGE NOVA DA COSTA
Superintendente da SUDECO
em Exercício

Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

CONVÊNIO Nº 28 /76

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE OBJETIVANDO A RECICLAGEM DE PESSOAL TÉCNICO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, presentes de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada simplesmente SUDECO, neste ato representada pelo seu Superintendente em exercício, JORGE NOVA DA COSTA, e, do outro, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Sociais, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, conforme delegação de competência, *expressamente* exarada pelo Governador no Processo nº 68.448/75, foi assinado o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento visa a reciclagem de técnicos da Secretaria de Serviços Sociais em cursos a serem ministrados por pessoas físicas ou jurídicas de comprovada capacidade técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUDECO resguarda-se o direito de indicar técnicos de outros órgãos governamentais, para participarem dos referidos cursos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o número de participantes da Secretaria de Serviços Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor dos recursos, para fazer face à execução deste Convênio é de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e serão colocados à disposição do Convênio pela SUDECO, correndo à conta da dotação 3132 em 07.40.217.2023, nota de empenho nº 371/76.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização do presente Convênio far-se-á pela implementação do Plano de Treinamento para o pessoal técnico da Secretaria de Serviços Sociais, constante de fls. 66 a 76 do Processo nº 068.448/75, que passa a integrar este ajuste, independentemente de transcrição, através de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas após merecer aprovação pelo Departamento de Recursos Humanos da SUDECO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o consenso das partes convenentes o Plano de que trata esta cláusula poderá ser revisto e alterado, no todo ou em parte, desde que resguardado o valor estabelecido na Cláusula Segunda, *mediante termo aditivo*.

CLÁUSULA QUARTA - A SUDECO se compromete a: a) Fornecer os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda; b) proceder ao acompanhamento físico-financeiro da programação estabelecida; c) Indicar técnicos de outros órgãos para participar dos cursos, de acordo com a porcentagem estabelecida na Cláusula Primeira, Parágrafo Único.

CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL se compromete a: a) implementar a execução do referido Plano, responsabilizando-se pela supervisão, controle e avaliação; b) Indicar os técnicos da Secretaria de Serviços Sociais que deverão participar dos cursos; c) enviar à SUDECO relatórios trimestrais que possibilitem o acompanhamento físico-financeiro da programação estabelecida; d) praticar os atos de gestão dos recursos objeto do presente Convênio; e) encaminhar à SUDECO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término dos cursos de que trata este Convênio o laudo técnico dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - A SUDECO exime-se de responsabilidades presentes ou futuras relacionadas com a vinculação empregatícia com pessoas que possam ser contratadas para execução dos trabalhos decorrentes dos objetivos deste Convênio, como também da responsabilidade de promover pagamentos ou indenizações, reajustamentos ou obrigações semelhantes, porventura devidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos a que se refere a Cláusula Segunda serão colocados à disposição do Convênio, em uma única parcela, após sua publicação no Diário Oficial da União, depositados em conta Especial denominada Convênio SUDECO/DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Serviços Sociais, na Agência Central do Banco do Brasil S.A., em Brasília, DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos colocados à disposição do Convênio pela SUDECO, serão movimentados conjuntamente pelo Secretário de Serviços Sociais e pelo Executor Financeiro do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISTRITO FEDERAL providenciará, igualmente, a publicação do presente no órgão oficial.

CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Serviços Sociais prestará contas à SUDECO, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento dos cursos, através do Certificado de Auditoria emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, atestando a aplicação dos recursos, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio será administrado pelo DISTRITO FEDERAL, que, através da Secretaria de Serviços Sociais, indicará um Executor Técnico e um Executor Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido de comum acordo entre as partes, obrigando-se, cada qual, a trocar correspondência, neste sentido, com 30 (trinta) dias de antecedência do termo do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - De igual forma, deverão as partes proceder no caso de inadimplemento ou superveniência de norma legal que torne o presente Convênio inexequível, formal ou materialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes se comprometem a dar divulgação das atividades mútuas, decorrentes deste Convênio, mencionando a cooperação entre a SUDECO e o Distrito Federal, para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, firmam as partes o presente Convênio em 5 (cinco) vias, sendo, ainda, transcrito em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, a critério deste.

JORGE NOVA DA COSTA
Superintendente da SUDECO
em Exercício

Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

RENOVAÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A, EM 23 DE MARÇO DE 1971, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, NA FORMA ABAIXO.:

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DA Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MAURO CALDEIRA MIRANDA DE RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto no art. 2°, inciso II, do Decreto n° 1.765, de 05 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a firma ELEVADORES OTIS S/A, doravante designada simplesmente CONTRATADA, estabelecida em Brasília, na Av. W/3 , Quadra 503, Bl. C, Lojas 13/16 SCRS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n° 33141391/0008, neste ato representada pelo senhor DOMINGOS SABINO DINIZ, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, representante de Vendas da filial de Brasília, resolvem firmar a presente renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Através do presente instrumento fica renovado o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, em 23 de março de 1971, lavrado às fls. 433/435, do Livro n° 08, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, renovado sucessivamente, em 16 de fevereiro de 1972, 28 de abril de 1973, 21 de janeiro de 1974 e 16 de setembro de 1975, objetivando a manutenção, pela segunda para o primeiro, do Elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília, CLÁUSULA SEGUNDA — Compromete-se a CONTRATADA a: 1) manter o equipamento do elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília em perfeitas condições de funcionamento e utilização; 2) proceder, por intermédio do seu pessoal especializado, ao exame periódico de todos os dispositivos de segurança e reguladores do elevador, *na forma da legislação específica, consistindo no ajuste, regulagem* lubrificação e substituição de toda a maquinaria e aparelhagem, excluídos, desde logo, o conjunto da cabina, painéis de portas, tetos, portas pantográficas, difusores de luz, tubos fluorescentes, corrimãos, tapetes, passadiço, espelhos, portas de andares, compensadores de voltagem, soleiras, alto-falantes, tambores gravados e equipamento elevoice; 3) regular, consertar, substituir e lubrificar, por sua própria conta, sempre que necessário for, eixo "sem fim", cabos de aço, cabos condutores, engrenagens, escovas, rolamentos, mancais, escoras, bobinas do magneto de freio ou do motor do freio, sapatas do freio, enrolamentos dos motores, coletores, elementos rotativos, contatos, bobinas, resistência para circuito de operação do motor, armações dos magnetos e outras partes mecânicas, tais como corrediças, guias ou roldanas dos cursos, utilizando, invariàvelmente, peças genuinas OTIS; 4) igualar a tensão de todos os cabos de tração; 5) utilizar, sempre, lubrificantes de marca OTIS. CLÁUSULA TERCEIRA — Compromete-se, ainda, a CONTRATADA, a: 1) manter, em Brasília, estoque de material da sua linha de fabricação, para atender ao disposto na cláusula anterior; 2) atender prontamente as solicitações da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, para efeito da prestação dos serviços ora contratados, durante o horário normal de expediente, e, em casos de urgência ou acidente, no período de 22 às 7 horas da manhã, inclusive aos domingos, dias santos ou feriados. CLÁUSULA QUARTA — Os reparos e substituições previstas no número 3 da

Cláusula Segunda excluem, desde logo: a) utilização inadequada do elevador, por ignorância ou erro grosseiro dos encarregados da sua movimentação, ou danos provocados por usuários excentuando o desgaste normal comprovado de qualquer das suas peças; b) acidentes pessoais e ou patrimoniais envolvendo terceiros, salvo aqueles resultantes direta e exclusivamente de atos ou omissões de preposto da CONTRATADA. c) perda, dano ou atraso ocasionados por casos fortuito, força-maior, enfim, qualquer evento inevitável ou que escape ao razoável controle da CONTRATADA, bem como situações de caráter emergente, assim compreendidas: 1) "loock-outs"; 2) incêndios; 3) explosões; 4) roubos; 5) inundações; 6) sedição; 7) comoção civil; 8) guerra; 9) greve; 10) estrago proposital. CLÁUSULA QUINTA — Ao Distrito Federal, compete: a) fazer visar, em cada inspeção da CONTRATADA, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, a ficha de serviço apresentada por preposto da CONTRATADA; b) só permitir o acesso à casa de máquinas e interferência na aparelhagem do elevador, de pessoa devidamente credenciada pela CONTRATADA, cuja identidade profissional deverá, sempre, ser exibida à Administração da Estação Rodoviária de Brasília; c) zelar pelo bom uso do elevador, visando prevenir danos que possam vir a ser ocasionados por imprudência, negligência, ou imperícia; d) fazer observar os limites de carga impostos por lei e regulamentos. CLÁUSULA SEXTA — O armário colocado na casa de máquinas bem como as ferramentas, materiais de reposição, material de limpeza e de lubrificação, nele, contidos, são propriedade da CONTRATADA, podendo ser removidos em caso de rescisão do presente contrato. PARÁGRAFO UNICO — O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará pelo extravio ou danos que porventura venham a ocorrer com os materiais mencionados nesta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA — Pela execução do presente contrato, o DISTRITO FEDERAL, pagará à CONTRATADA a importância de Cr$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro cruzeiros), resultantes do valor mensal de Cr$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois cruzeiros). CLÁUSULA OITAVA — Os recursos para fazer face à execução do presente ajuste provêm do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 6280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 066/76 - AERB, no valor de Cr$ 14.304.00 (quatorze mil, trezentos e quatro cruzeiros), emitida pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA NONA — O recebimento, pela CONTRATADA, de qualquer mensalidade em atraso, não constituirá novação do presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA — Sujeitar-se-á a CONTRATADA às sanções previstas no art. 56 e seguintes do Decreto 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Operar-se-á a rescisão deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou disssolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora assumidas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL; c) recusa de prestação dos serviços objeto do presente ajuste, como tal entendia formalmente a sua cessação, sem justa causa comprovada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília, por dolo ou culpa. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A inadimplência de qualquer das cláusulas deste instrumento acarretará sua automática rescisão, ficando a parte que lhe der causa, sujeita ao pagamento de perdas e danos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Este instrumento poderá ser renovado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo o interessado pronunciar-se a respeito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O DISTRITO FEDERAL, através da Superintedência da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente ajuste ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12º e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", a expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 1976. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que., lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MAURO CALDEIRA MIRANDA DE RIBEIRO; PELA CONTRATADA (as.) DOMINGOS SABINO DINIZ; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 24, fls. 75/78 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.. BRASILIA, 06/05/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA—Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG- Chefe. VISTO: Em, 07/04/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO—1º. Subprocurador--Geral do Distrito Federal. (G.R. Nº 092136 — Cr$ 444,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IBM DO BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER ELETRICA., PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, INSTALADAS NA PROCURADORIA - GERAL: republica - se a numeração das máquinas constante da CLAUSULA PRIMEIRA, publicada no DF de 20.04.76, por incorreção do original: 428203060; 428202608; 72358106610; 72358107588; 82711084; 82708740; 827201199; 82713697; 82713585; 82711087; 82704244; 82711082; 82720097; 82713592; 82713622; 82711083; 82852824; 82852870; 82260402780; 82260404442; 82852917; 82852869; 82260402384; 82852830; 82260404444; 82260402778; 82260402781; 82260404443''.

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 23—1253 e 24—4623, o Edital de Tomada de Preços nº. 04/76—CPL, referente à aquisição de pneumáticos em geral, destinados à frota de veículos da SEP. A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00h (quinze horas) do dia 03 de junho de 1976.

NEI DE CASTRO MUNIZ — Bel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP- 21-25 e 26

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO Nº- 10/76
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/73-CA ("DISTRITO FEDERAL" nº. 164, de 26/10/73), leva ao conhecimento de interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 11/06/76, examinará e decidirá sobre propostas de compra independentemente de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEL	PROCESSO	INTERESSADO
Lotes nºs 1.040, 1.060, 1.080, 1.100, 1.120,... 1.140 e 1.160, Quadra 5 Setor Leste Industrial, CS/GAMA.	00.436/76	REALEZA - INDÚSTRIAS ELETROMECÂNICAS LTDA.
Lote nº 02, EQ 10/12 Setor "L", CS/TAGUATINGA.	01.085/75	TEMPLO ESPIRITUALISTA FÉ AMOR E CARIDADE "SÃO JORGE".
Lote nº 01, Áreas Isoladas, CS/PLANALTINA.	01.792/75	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.
Lote nº 05, Setor Administrativo, CS/BRAZLÂNDIA,	02.072/75	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Lote nº 01, Área Especial nº 11, CS/SOBRADINHO.	00.584/76	CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

IMÓVEL	PROCESSO	INTERESSADO
Bloco "B", EQ 10/12, Setor "L" Norte, CS/TAGUATINGA.(Permuta)	03.017/75	CARAMORI, BOLZANI & CIA. ltda.
Área Especial nº 55,Quadra 5-C, S.I.A., PLANO PILOTO.	03.093/75	SUPERLEVE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO CELULAR LTDA.
Lotes nºs. 5, 5-A e 6, Quadra 05, Setor de Autarquias Sul - PLANO PILOTO.	03.165/76	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - ABM.
Área Especial entre os Conjuntos nºs. 505,506, 516 e 520 (MSPW) -Setor de Áreas Isoladas Sul, PLANO PILOTO.	04.213/75	CASA DE CURSILHOS
Área Especial "F", 3a Avenida, CS/NÚCLEO BANDEIRANTE.	08.437/75	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA S/A.
Lote "B", SRIA II - EQ. 21/19 - PLANO PILOTO.	06.972/75	SOCIEDADE DIVULGADORA DE PESQUISAS BÍBLICAS.
Lote nº 73, Quadra 16, Setor Oeste Residencial CS/GAMA.	07.152/74	PEDRO HUGO BARROS
Lote "F", Centro de Quadra 5/6, CS/PLANALTINA.	07.871/75	ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DOROTÉIAS DE BRASÍLIA.
Lote nº 08, Quadra B/S, Setor Hoteleiro Sul,PLANO PILOTO.(acréscimo)	08.781/74	PETRAL - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

IMÓVEL	PROCESSO	INTERESSADO
Lote nº 06, Bloco "A", CNM-2, CS/TAGUATINGA.	09.718/75	SUZANA GOMIDES MARTINS
Lote nº 11, QSA-25,CS/TAGUATINGA.	12.226/74	CARLOS ALBERTO BAHOUT
Lotes nºs 1.060,1.080, 1.100, Quadra 02, Setor Leste Industrial , CS/GAMA.	12.514/74	M.S. GOMES DE LIMA (firma individual)
Área Destinada à CAESB SHI/NORTE - PLANO PILOTO.	16.158/74	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA _ CAESB.
PLL-3, SQN. 308, PLANO PILOTO.	16.499/74	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
PLL-1, SQS. 413, PLANO PILOTO.	16.500/74	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
PLL-3, SQN. 409, PLANO PILOTO.	16.501/74	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Lote 1-A, Quadra ES,Setor Hoteleiro Sul -PLANO PILOTO (acréscimo).	04.352/76	HOTÉIS REUNIDOS S/A-HORSA.

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 07/06/76.

Brasília, 18 de maio de 1 976

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº. 005/76—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, torna públicos a relação nominal dos participantes do Seminário de Modelos Comportamentais aplicados à Organização, instituído pelo Edital nº 002/76-IDR, que constou das seguintes fases:

1ª – Modelos de Gerência
2ª – Análise Transacional
3ª – Desenvolvimento Organizacional.

PARTICIPANTES DA 1ª, 2ª e 3ª FASES:

turma "A"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANTONIO NETO DE GODOI
02	ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
03	AÔR TAVEIRA
04	COMARCI EDUARDO M. NUNES
05	EDUARDO MUNDIM PENA
06	FERNANDO CORASSA
07	HÉLIO PEREIRA LEITE
08	IVAN GUANAES DE OLIVEIRA
09	JOÃO DUARTE MOREIRA
10	MARIA DE LOURDES A. BASTOS
11	ROBERTO PARENTE CORREIA
12	RUY ALBERTO CAETANO CORREA
13	WALFREDO DE FREITAS
14	ZEILAH BATISTA PINA

TURMA "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ACÁCIO SILVA CAMPOS
02	ADAIR DE PAULA TAVARES
03	AGNELO ALVES PORTUGAL
04	ALBERTO FARAH
05	ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA
06	COLBERT GADIA
07	DELCÍDIO GOMES DE ALMEIDA
08	EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
09	HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA
10	IVANIR BATISTA
11	IZIS SILVA DA COSTA
12	JAIRO TAPAJÓS MACEDO
13	JETHRO BELLO TORRES
14	JOÃO MILIANO DA SILVA
15	LAURO FRANÇA D. OLIVEIRA
16	LUCIA SIZIKO NAKAZATO
17	MAFALDA ROSA MÔNACO BIAVATI
18	MARIA SUZANA CUNHA
19	MARIONITA TEIXEIRA CARVALHO
20	NILSON FERRO COSTA
21	PAULO ALBERTO MENSITIERI ALMEIDA
22	PAULO CEZAR BANDEIRA
23	REMENES DE OLIVEIRA
24	SIMONE CRUZ DE LIMA
25	SONIA MARIA ALMEIDA S. DA ROCHA
26	SOTERO CAVALCANTE FILHO

PARTICIPANTES DA 1ª e 2ª FASES:

TURMA "A"

Nº DE ORDEM	NOME
01	EVANDRO JOSÉ DE MACÊDO
02	JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
03	SUELY DIAS LUCAS

TURMA "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	MEA SILVA DE ARAUJO

PARTICIPANTES DA 1ª FASE:

TURMA "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA
02	GILSON RODRIGUES
03	MÁRCIO BATISTA SILVA

Brasília, 19 de maio de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO PARA MOTORISTA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
EDITAL Nº- 14 /76 IDR

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para seleção de Motorista, do Quadro de Pessoal da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no período de 25 de maio a 04 de junho de 1976, em sua sede no Setor de Garagens Oficiais - Area Especial nº. 1, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. 1 Poderão inscrever-se brasileiros com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos, até a data de encerramento das inscrições, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria PF/C.

1.2 Para se inscrever deverá o candidato ou seu procurador legal satisfazer as seguintes exigências:

1.2.1 Apresentar:

a) Prova de Identidade
b) Título de Eleitor ou documento equivalente
c) Prova de estar em dia com o serviço militar
d) Prova de conclusão do curso primário ou equivalente

1.2.2. Juntar:

a) Comprovante proprio de recolhimento da taxa de inscrição
b) 2 (duas) fotografais 3X4 recentes e iguais tiradas de frente, trazendo no verso o nome do candidato.
c) Fotocopia autenticada da Carteira de Motorista Profissional, expedido por repartição competente e averbada no Distrito Federal, quando expedida em outro Estado.
d) Fotocópia autenticada de documento que comprove a experiencia profissional como motorista, por no mínimo 2 (dois) anos (anotações da Carteira Profissional ou declaração do órgão ou firma para a qual tenha servido).

1.2.3 Depositar a importância de 50,00 (cinquenta cruzeiros), a favor da CEB, na agência do Banco Real S/A, situado a avenida W/3 quadra 503, bloco B, loja 15.

1.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato:

a) Ficha de Inscrição que deverá ser preenchido à máquina.
b) Edital, local e data da realização da prova.

1.4. Para efetivar sua inscrição, deverá o candidato apresentar a ficha, devidamente preenchida, anexando os documentos citados nos itens 1.2.1. e 1.2.2. deste Edital.

1.5. Será fornecido ao candidato, um cartão de identificação cuja apresentação será imprescindivel para sua entrada no recinto de realização das provas.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos inscritos realizarão as seguintes provas eliminatórias:
Prova Profissional Prático-oral
Psicotécnico Específico

2.1.1. A prova Profissional Pratico-oral valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constara de arguição sobre mecânica e de percurso, por alguns pontos da cidade, com membros da Banca Examinadora, durante aproximadamente 15 minutos em veículo a ser determinado pela CEB.

2.1.1.1 A Banca Examinadora preencherá duas fichas de avaliação de cada candidato, sendo a primeira relativa à arguição sobre mecânica e a segunda relativa ao percurso.

2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos.

2.2.1 No caso de empate na classificação final, o desempate será efetuado através do maior nº de pontos obtidos nas fichas de percurso, arguição sobre mecânica e maior tempo de experiencia profissional, sucessivamente

2.3 Apos a divulgação do resultado da prova profissional pratico-oral os candidatos classificados serão convocados para a realização do Exame Psicotécnico Específico.

2.4. Serão considerados habilitados no Concurso de que trata o presente Edital, os candidatos aprovados na Prova Pratico-oral e considerados recomendados no exame psicotecnico.

3. DAS TAREFAS TIPICAS :

Aos ocupantes de cargos desta classe poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas:

3.1. Dirigir automóveis, caminhonetes, furgões, caçambas fixas ou basculantes, utilizados no transporte de passageiros e cargas;
3.2. Encarregar-se do transporte de passageiros e do transporte e da entrega de cargas;
3.3 Zelar pela conservação e limpeza dos veículos;
3.4. Fazer pequenos reparos de emergencia, abastecer veículos;
3.5. Preencher a parte diária e executar tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. DO CALENDARIO DA PROVA

4.1. O calendario da prova prático-oral será entregue ao candiato no ato da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1. A admissão será feita através de Contrato de Trabalho regido pela Legislação Trabalhista (CLT)
5.2. O regime será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
5.3. A remuneração de Cr$ 1.697,00 de salário base, Cr$ 141,00 de Auxilio Transporte, mais 13º salário e participação nos lucros da empresa.

6. DA ADMISSÃO

6.1. Os candidatos considerados aptos serão convocados no prazo a ser fixado pelo Orgão de Pessoal da CEB; para:
6.1.1 Exame médico pré-admissional
6.1.2 Apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira Profissional;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista ou comprovante de isenção do serviço militar;
e) Atestado de Antecedentes e
f) Duas fotos 3X4 e uma foto 2X2

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.
7.2. A não prestação de qualquer das provas, implicará na reprovação do candidato.
7.3. Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Distrito Federal" e órgaos de divulgação da imprensa local
7.4. A CEB fica reservado o direito de aproveitar os candidatos habilitados de acordo com as necessidades da administração e na época em que considerar oportuna, em face das necessidades do serviço.
7.5. O Concurso terá validade de um ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado no interese da Administração.
7.6. A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato e o compromisso de aceitar as condições do concurso público, tais como aqui se encontram estabelecidas.
7.7. Não serão permitidas sob nenhum pretexto, inscrições condicionais.
7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 18 de maio de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco Regional de Brasília S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social - Edifício Brasília 4° andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 1976, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Eleição de Diretor;
b) Fixação dos honorários do Diretor-Presidente e dos demais Diretores;
c) Reforma do Estatuto Social (Parágrafo 4° do artigo 25);
d) Outros assuntos de interesse social.

OBS: As transferencias de ações ficam suspensas até a realização da Assembléia.

Brasília, 18 de maio de 1976.

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE
Diretor
ANTONIO FERREIRA A. DA SILVA
Diretor
JURACI CANDEIA DE SOUZA
Diretor
HOMERO FERRO VALLE
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CPJ — PRIMEIRA DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O BEL. ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA — Delegado Chefe da Primeira Delegacia Policial,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, com o prazo de cinco (05) dias, expedido de conformidade com o artigo 533 parágrafo 1°. do Código de Processo Penal, que por esta Delegacia foi instaurado Processo, cujos autos foram tombados sob o n°. 136/76, contra JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro., casado, filho de Otávio Cânido Sobrinho e de Geraldina Fernandes, natural de Sete Lagoas - MG, nascido aos 01.11.1940, pela prática da infração penal descrita no artigo 129 parágrafo 6°. do Código Penal e, por se encontrar acusado em lugar incerto e não sabido, fica, por este, CITADO a comparecer à sede da Primeira Delegacia Policial, situada na Quadra 915 Sul da Avenida W/5, Brasília - DF, acompanhado de Defensor (Advogado, no próximo dia 12.06.76, às 08,30 horas, a fim de responder aos termos do aludido Processo, devendo ser qualificado, identificado pelo método datiloscópico, presenciar a inquirição da vítima e testemunhas e indicar o seu domicilio, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ildete Ambrósia Sobral, Escrivã de Policia, o datilografei.

BEL. ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA
DELEGADO CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL
3a. SUBPROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dr. 3°. Subprocurador-Geral Substituto do Distrito Federal, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou, em sua faltas, seus representantes legais, para comparecerem à 3ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Edifício Brasília, 8°. andar, SBS, no horário de 14:00 às 18:00 h., a fim de tratarem de assunto relacionado a processos de seus interesses, tudo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital. O não comparecimento da parte, dentro do prazo fixado, motivará o arquivamento dos autos.

PROCESSO
33990/75
33991/75
03276/76
51691/76
INTERESSADO
ENEAS RUFINO DE SOUZA
ELIZIETA RUFINO DE SOUZA
GEORGE RAYMOND HOMER
JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO

Brasília, 18 de maio de 1976
SEBASTIÃO OSCAR DE CASTRO
3°. Subprocurador-Geral
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sita na Quadra 06 - Bloco "L" Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB em Brasília - Distrito Federal, no dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA
II - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA TERRACAP
III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
IV - DOAÇÃO DE LOTES A UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL
V - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA TERRACAP JUNTO A CEB E TELEBRASÍLIA
VI - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Brasília, 19 de maio de 1976
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 040/76 — CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃO — DE — OBRA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELACIONADOS COM ARRANCAÇÃO DE ARVORES EM AREAS DO BOSQUE DO IAPI, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

Avisamos as empresas interessadas na Tomada de Preços em tela, que a mesma foi cancelada, por conveniência administrativa.

Brasília, 17 de maio de 1976
Engº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 056/76-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NO PLANO PILOTE E SETORES, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas desta Comissão para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 4 de junho de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 20 de maio de 1976
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 066/76-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM EM DIVERSOS SETORES DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas desta Comissão para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:30 horas do dia 4 de junho de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 20 de maio de 1976
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 2,00